

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro



julho | 2020

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

NOTAS PRÉVIAS

No âmbito do acompanhamento e monitorização das dinâmicas regionais, a CCDR Centro publica várias análises técnicas no sentido de apoiar a discussão em temáticas fulcrais para a Região Centro, procurando dessa forma acompanhar a evolução económica, social, ambiental e territorial da região face ao país e à União Europeia.

Esta atividade é particularmente relevante num contexto de elaboração da Estratégia Regional para a próxima década, sendo fundamentais os elementos de diagnóstico e monitorização da situação da região nas áreas consideradas prioritárias, esperando-se, ainda, com a divulgação do conhecimento produzido, apoiar os diferentes stakeholders regionais, internos e externos, do Programa Operacional do Centro às Comunidades Intermunicipais, Autarquias Locais, entre outras entidades das administrações central, regional e local, bem como outras organizações representativas dos vários setores da economia e sociedade da região.

Todavia, no momento em que escrevemos, a região, o país e o mundo encontram-se mergulhados num cenário de incerteza e de disrupção, causado pelo inesperado surgimento do novo coronavírus e pelas proporções avassaladoras que assumiu num curto espaço de tempo, resultando numa crise de saúde pública sem precedentes na história contemporânea mundial. Depois da crise financeira global de 2008, vislumbra-se outra crise no horizonte, com impactos económicos, financeiros, sociais e políticos ainda incertos. A desaceleração da produção, o encerramento de atividades económicas não essenciais nos países ou regiões mais afetadas, a contração do consumo, a sobrecarga dos serviços de saúde, desafiam a economia e a sociedade como nunca antes tinha acontecido num mundo tão globalizado e cheio de complexidades.

Portugal, à semelhança de outros países, tem vindo a tomar medidas sucessivas de apoio às famílias e à economia. Já no tabuleiro europeu, é a capacidade de resposta coletiva dos Estados Membros que está a ser testada, com tentativas para implementar ações concertadas ou chegar a consensos em temas cruciais.

A verificar-se a crise económica e social que se teme, com crescimento do desemprego e perda de rendimentos, acrescem ainda as debilidades estruturais da economia e sociedade portuguesas, como os elevados níveis de desigualdade económica e de risco de pobreza e exclusão, a par com a precariedade do emprego entretanto criado. A título comparativo, quando a crise financeira atingiu Portugal, sobretudo a partir de 2010, os efeitos económicos e sociais foram devastadores. Entre 2010 e 2014, perderam-se 243,6 mil contratos sem termo, que foram depois dando lugar a modalidades contratuais do tipo não permanente, e o número de trabalhadores por conta própria isolados diminuiu em cerca de 120 mil. Com uma linha de pobreza ancorada a 2009, a proporção de pessoas em situação de pobreza passou

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

de 17,9% para 25,9% entre 2009 e 2013, ou seja, em quatro anos, Portugal somou mais cerca de 800 mil pessoas em risco de pobreza monetária aos 1,8 milhões que então existiam, revelando assim a fragilidade dos estabilizadores automáticos nacionais.

Em 2019, os dados nacionais mostram a existência de cerca de 2,2 milhões de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social (21,6% da população), isto é, estão em pelo menos uma das situações seguintes: risco de pobreza monetária após transferências sociais, privação material severa e intensidade laboral per capita muito reduzida. A população em risco de pobreza monetária é de 17,2% (17,3% na Região Centro), valor ainda próximo ao registado em 2009, de 17,9%. Da análise aos indicadores de privação material, um terço (33%) das famílias registam insegurança financeira (30,9% na Região Centro), isto é, não têm 'capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada (no valor de 470 euros em 2019) sem recorrer a empréstimo' e 5,8% vivem em agregados sem 'capacidade para pagar atempadamente rendas, prestações de crédito hipotecário ou despesas correntes com a habitação' (5,4% na Região Centro).

A par com estas vulnerabilidades que urge ter em conta, esta crise pandémica tem exigido um sistema de saúde robusto, em particular o Serviço Nacional de Saúde, que poderá levar mais tarde a uma discussão sobre o papel do Estado na garantia do direito à saúde. Em 2018, a despesa corrente em saúde em % do PIB foi de 9,1%, registo relativamente estável desde 2014 e abaixo dos 9,9% registados em 2009. Em termos europeus, e tomando por referência o ano de 2017, ano mais recente com informação disponível para os Estados Membros, a despesa corrente em saúde no PIB em Portugal foi de 9,0%, acima da média de 5-6% dos países bálticos, mas abaixo da média de 10-11% dos países nórdicos e da Europa central como a Alemanha, França ou Bélgica.

É tempo agora de responder à necessidade imediata de conter a pandemia, reforçando as medidas de mitigação e fortalecendo a resposta do Serviço Nacional de Saúde, ao mesmo tempo que se tenta assegurar a manutenção dos rendimentos das famílias e o seu acesso a mínimos sociais e as bases que hão de relançar a economia. No médio e longo prazo, será necessário repensar as prioridades do país e da região, bem como o modelo de crescimento e de bem-estar social que tem vigorado.

O diagnóstico que se segue não reflete ainda os impactos da pandemia e das medidas entretanto tomadas, nem permite perceber como irá evoluir o Pilar Europeu dos Direitos Sociais em termos europeus, nacionais e regionais neste novo e inesperado contexto, mas poderá deixar boas pistas para se perceber quais as nossas forças e fraquezas, bem como as ameaças e oportunidades que esta crise encerra, à luz do caminho que o país e a região trilharam no passado, em particular na última década.

Poderá ainda ser uma oportunidade para, num contexto de crise mundial, dar respaldo à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e ajudar à efetiva implementação dos 17 Objetivos que a enformam.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

1. INTRODUÇÃO	5
2. O PILAR EUROPEU DOS DIREITOS SOCIAIS	7
2.1 Monitorização e avaliação de progressos no âmbito do Semestre Europeu	10
2.2 Posicionamento da Região Centro face ao país e à União Europeia	13
2.2.1 Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho	14
Educação, competências e aprendizagem ao longo da vida	15
Igualdade de género no mercado de trabalho	20
Desigualdades	21
Condições de vida e pobreza	23
População Jovem	32
2.2.2 Condições de trabalho justas	33
Estrutura da força de trabalho	33
Dinâmica do mercado de trabalho	36
Rendimento de trabalho	40
2.2.3 Proteção e inclusão sociais	42
2.3 A ligação à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	45
2.3.1 Posicionamento da Região Centro	49
Igualdade de Oportunidades e acesso ao mercado de trabalho – ODS 1, 4, 5 e 10	49
Condições de trabalho justas – ODS 1, 8, 10	50
Proteção Social e Inclusão Social – ODS 1, 3 e 10	51
3. AS PRIORIDADES DE INVESTIMENTO SOCIAL NA PERSPETIVA EUROPEIA	52
4. NOTA FINAL	57
5. ÍNDICE DE QUADROS E FIGURAS	58

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

1. Introdução

Na Região Centro¹, a estratégia de desenvolvimento assumida para o atual período de programação (2014-2020) passou pela forte aposta na competitividade e inovação e na coesão social e territorial, ambicionando-se uma região com mais bem-estar e qualidade de vida, mais culta e mais qualificada científica e tecnologicamente, com mais e melhor emprego e maior equidade.

Foram vertidos no Programa Operacional Regional (POR) os principais elementos da Estratégia de Desenvolvimento Regional, bem como as opções assumidas em termos de Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3).

Em termos sociais, diagnosticaram-se como principais fragilidades e necessidades:

- i) no sistema educativo, a ainda elevada taxa de abandono precoce de educação e a insuficiente oferta de formação dual, e o ainda baixo nível de formação superior dos jovens adultos;
- ii) no mercado de trabalho, o desemprego jovem e o desemprego de longa duração;
- iii) nas condições de vida, a população em situação de pobreza ou exclusão social, tanto em meios urbanos como rurais, resultante de uma intrincada combinação de fatores como o desemprego, o envelhecimento populacional, o isolamento ou as dinâmicas familiares.

Dadas as relevantes assimetrias territoriais decorrentes do diagnóstico, que colocavam em causa a equidade e a coesão, foram ainda definidas as principais forças e oportunidades, entendendo-se **priorizar a coesão territorial** "assente na redução das disparidades e das assimetrias, consolidando a atratividade e a qualidade de vida nos territórios, promovendo o equilíbrio e sustentabilidade ambiental, dinamizando as comunidades e economias locais e valorizando os recursos endógenos" (POR Centro, 2014:18), bem como a necessidade de **gerar, captar e reter talento qualificado e inovador**, reforçando a aposta na educação dos jovens e na criação de condições para promover a sua fixação e na captação de talento exterior.

¹ A configuração territorial da Região Centro, composta por 100 municípios, é a definida no regulamento (EU) nº 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014, estando os limites territoriais das NUTS III estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo 1)

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Paralelamente, e dando corpo a uma visão integrada do desenvolvimento sustentável almejado para a região, foram ainda definidas como prioridades nucleares o reforço da criação de valor através de uma nova dinâmica produtiva e empreendedora; a estruturação de uma rede policêntrica de cidades de média dimensão indutoras de inovação e competitividade; a afirmação do tecido económico regional como industrializado e exportador; a dinamização e sustentabilidade de infraestruturas existentes de forma a suprir carências das populações locais; e a consolidação da capacitação institucional, de forma a melhorar o desempenho das organizações nos serviços prestados aos cidadãos e às empresas.

Fica, assim, patente a aposta clara e inequívoca da Região Centro no crescimento 'inteligente' e 'inclusivo', dois dos desígnios da *Estratégia Europa 2020*: por um lado, com as medidas destinadas às empresas, ao emprego, à formação e à qualificação da população a dar um contributo decisivo para o potencial de inovação e de competitividade da região/país, sendo esta uma das debilidades estruturais da economia regional/nacional; por outro, estas mesmas medidas e outras de cariz mais social, como o investimento em serviços sociais de interesse geral, nomeadamente nas áreas da educação, saúde, assistência social, apoio à primeira infância, emprego e formação, entre outros, a contribuir para a melhoria das condições de vida e rendimento dos portugueses, respondendo a outras debilidades estruturais como os ainda elevados níveis de precariedade, pobreza e exclusão social na região e no país.

Com a análise que aqui se apresenta, procurar-se-á avaliar o desempenho da Região Centro e o impacto da política pública nos desígnios então assumidos, à luz do painel de indicadores sociais subjacente ao Pilar Europeu dos Direitos Sociais. Esta iniciativa europeia estabelece 20 princípios e direitos fundamentais para apoiar mercados de trabalho e sistemas de proteção mais justos e funcionais, com vista a promover um processo renovado de convergência que conduza a melhores condições de trabalho e de vida na Europa, num tempo de grandes desafios sociais e laborais, fortemente marcados pela revolução tecnológica e digital em curso.

Confirma-se, aqui, que apesar de persistirem alguns desafios, a Região Centro encontra-se no bom caminho para alcançar muitos dos objetivos e metas a que então se propôs, sendo agora fundamental consolidar o caminho feito e convergir com as regiões europeias mais avançadas.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

2. O Pilar Europeu dos Direitos Sociais

No âmbito do Livro Branco da Comissão sobre o Futuro da Europa², apresentado no início de 2017, a Comissão Europeia (CE) publicou um documento de reflexão sobre a dimensão social da Europa, que suscita um conjunto de questões centrais em torno da evolução do mundo de trabalho e das sociedades europeias, que passam por manter/melhorar o nível de vida, criar mais e melhores empregos, dotar as pessoas das competências adequadas e reforçar a coesão social e territorial. Por conseguinte, são propostas várias opções para dar uma resposta coletiva aos desafios identificados:

1) **limitar a dimensão social à liberdade de circulação**, com a União Europeia (UE) a restringir o seu papel à legislação em vigor em matéria de livre circulação das pessoas, nomeadamente no que se refere aos direitos de segurança social dos cidadãos em situação de mobilidade, ao destacamento de trabalhadores, aos cuidados de saúde transfronteiriços e ao reconhecimento dos diplomas;

2) **quem quiser fazer mais no domínio social, pode fazê-lo**. Nesta opção, os países da zona euro decidem o que querem fazer em conjunto no domínio social de forma a manter a solidez e estabilidade da zona euro;

3) **os atuais 27 países da UE aprofundam a dimensão social em conjunto**, apesar de se manter o foco de ação no domínio social ao nível das autoridades nacionais e locais. Nesta opção, as instituições europeias adotariam novas modalidades de apoio aos países, utilizando plenamente todos os instrumentos ao seu dispor, sendo que a legislação não só estabelecerá normas mínimas, mas, em certos domínios específicos, poderia harmonizar os direitos dos cidadãos a nível da UE para promover a coesão social. Prossequindo com o aprofundamento da terceira opção, surge, em novembro de 2017, a proclamação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (também designado de forma abreviada por Pilar Social) pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho e pela Comissão³, concebido como referência para um processo renovado de convergência na melhoria das condições de vida e de trabalho na União, assente em vinte princípios e direitos fundamentais estruturados em torno de três categorias: igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho; condições de trabalho justas; proteção e inclusão sociais.

² https://ec.europa.eu/commission/future-europe/white-paper-future-europe-and-way-forward_pt

³ na Cimeira Social para o Emprego Justo e o Crescimento, que se realizou a 17 de novembro em Gotemburgo, na Suécia

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho

1. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida: todas as pessoas têm direito a uma educação, uma formação e uma aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade, que lhes permitam manter e adquirir as competências necessárias para participar plenamente na sociedade e gerir com êxito as transições no mercado de trabalho.

2. Igualdade entre homens e mulheres: a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres deve ser assegurada e promovida em todos os domínios, nomeadamente no que diz respeito à participação no mercado de trabalho, às condições de trabalho e à progressão na carreira. Mulheres e homens têm direito a uma remuneração igual por um trabalho de igual valor.

3. Igualdade de oportunidades: independentemente do género, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual, todas as pessoas têm direito à igualdade de tratamento e de oportunidades em matéria de emprego, proteção social, educação e acesso a bens e serviços disponíveis ao público. De igual modo, a igualdade de oportunidades dos grupos sub-representados deve ser promovida.

4. Apoio ativo ao emprego: todas as pessoas têm direito a beneficiar, em tempo útil, de uma assistência adaptada para melhorar as suas perspetivas de trabalho por conta de outrem ou por conta própria. Este direito inclui o de receber apoio em matéria de procura de emprego, de formação e de requalificação. Todas as pessoas têm o direito de transferir os seus direitos em matéria de proteção social e de formação durante qualquer eventual transição profissional. Os jovens têm direito a beneficiar de formação contínua, de uma aprendizagem, de um estágio ou de uma oferta de emprego de qualidade nos quatro meses que se seguem à perda de emprego ou à conclusão dos estudos. As pessoas desempregadas têm direito a beneficiar de apoios personalizados, contínuos e adequados. Os desempregados de longa duração têm direito a beneficiar de uma avaliação individual aprofundada, o mais tardar, quando estiverem 18 meses sem emprego.

Mercados de trabalho dinâmicos e condições de trabalho justas

5. Emprego seguro e adaptável: independentemente do tipo e da duração da relação de trabalho, os trabalhadores têm direito a um tratamento justo e equitativo em matéria de condições de trabalho, acesso à proteção social e formação. Deve ser promovida a transição para formas de emprego sujeitas a contrato sem termo. Deve ser garantida a flexibilidade necessária para permitir que os empregadores se adaptem rapidamente às evoluções do contexto económico, em conformidade com a legislação aplicável e os eventuais acordos coletivos. Devem ser promovidas formas inovadoras de trabalho que garantam condições de trabalho de qualidade. O empreendedorismo e o trabalho por conta própria devem ser incentivados, devendo a mobilidade profissional ser facilitada. As relações de trabalho que conduzam a condições de trabalho precárias devem ser evitadas, nomeadamente através da proibição da utilização abusiva de contratos atípicos. Qualquer período experimental deve ter uma duração razoável.

6. Salários: os trabalhadores têm direito a um salário justo que lhes garanta um nível de vida decente. Deve ser garantido um salário mínimo adequado, de forma a permitir a satisfação das necessidades do trabalhador e da sua família, à luz das condições económicas e sociais nacionais, assegurando, ao mesmo tempo, o acesso ao emprego e incentivos à procura de trabalho. Deve lutar-se contra a pobreza no trabalho. Todos os salários devem ser fixados de forma transparente e previsível, em conformidade com as práticas nacionais e respeitando a autonomia dos parceiros sociais.

7. Informações sobre as condições de emprego e proteção em caso de despedimento: no início da relação de trabalho, os trabalhadores têm direito a ser informados por escrito sobre os direitos e obrigações decorrentes da relação de trabalho, nomeadamente durante o período experimental. Antes de serem despedidos, os trabalhadores têm direito a ser informados dos motivos do despedimento e a que lhes seja concedido um período razoável de pré-aviso. Os trabalhadores têm direito de acesso a um sistema de resolução de litígios eficaz e imparcial e, em caso de despedimento sem justa causa, direito de recurso, acompanhado de uma compensação adequada.

8. Diálogo social e participação dos trabalhadores: os parceiros sociais devem ser consultados sobre a conceção e a execução das políticas económicas, sociais e de emprego, em conformidade com as práticas nacionais. Devem ser incentivados a negociar e concluir acordos coletivos em matérias que lhes digam respeito, sem prejuízo da respetiva autonomia e do direito de ação coletiva. Se for caso disso, os acordos concluídos entre os parceiros sociais devem ser aplicados a nível da UE e dos países da UE. Os trabalhadores (ou os seus representantes) têm direito a ser informados e consultados em tempo útil sobre questões que lhes digam respeito, nomeadamente sobre a transferência, reestruturação e fusão da empresa e sobre despedimentos coletivos. Deve ser incentivado o apoio para reforçar a capacidade de promoção do diálogo social por parte dos parceiros sociais.

(continua)

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

(continuação)

Mercados de trabalho dinâmicos e condições de trabalho justas

9. Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada: os trabalhadores com filhos e familiares dependentes têm direito a beneficiar de licenças adequadas, de regimes de trabalho flexíveis e de aceder a serviços de acolhimento. Mulheres e homens devem beneficiar da igualdade de acesso a licenças especiais para cumprirem as suas responsabilidades familiares, devendo ser incentivados a utilizá-las de forma equilibrada.

10. Ambiente de trabalho são, seguro e bem adaptado e proteção de dados: os trabalhadores têm direito a um elevado nível de proteção da sua saúde e segurança no trabalho. Os trabalhadores têm direito a um ambiente de trabalho adaptado às suas necessidades profissionais, que lhes permita prolongar a sua participação no mercado de trabalho. Os trabalhadores têm direito à proteção dos seus dados pessoais no âmbito do trabalho.

Proteção Social e Inclusão Social

11. Acolhimento e apoio a crianças: as crianças têm direito a serviços de educação e de acolhimento na primeira infância a preços comportáveis e de boa qualidade. As crianças têm direito à proteção contra a pobreza, tendo as crianças de meios desfavorecidos, em especial, direito a beneficiar de medidas específicas destinadas a promover a igualdade de oportunidades.

12. Proteção social: Independentemente do tipo e da duração da sua relação de trabalho, os trabalhadores por conta de outrem e, em condições comparáveis, os trabalhadores por conta própria, têm direito a uma proteção social adequada.

13. Prestações por desemprego: os desempregados têm direito a um apoio de ativação adequado por parte dos serviços públicos de emprego para (re)integrar o mercado de trabalho, bem como a subsídios de desemprego adequados, durante um período razoável, em função das suas contribuições e dos critérios de concessão nacionais. Os referidos subsídios não devem constituir um desincentivo para um regresso rápido ao trabalho.

14. Rendimento mínimo: qualquer pessoa que não disponha de recursos suficientes tem direito a prestações de rendimento mínimo adequadas que lhe garantam um nível de vida digno em todas as fases da vida, bem como ao acesso eficaz a bens e serviços de apoio. Para as pessoas aptas para o trabalho, as prestações de rendimento mínimo devem ser conjugadas com incentivos para (re)integrar o mercado de trabalho.

15. Prestações e pensões de velhice: os trabalhadores por conta de outrem e por conta própria reformados têm direito a uma pensão, proporcional às suas contribuições, que lhes garanta um rendimento adequado. Mulheres e homens devem ter oportunidades iguais em matéria de aquisição de direitos à pensão. Todas as pessoas na velhice têm direito a recursos que lhes garantam uma vida digna.

16. Cuidados de saúde: todas as pessoas têm direito a aceder, em tempo útil, a cuidados de saúde de qualidade preventivos e curativos a preços comportáveis.

17. Inclusão das pessoas com deficiência: as pessoas com deficiência têm direito a um apoio ao rendimento que lhes garanta uma vida digna, a serviços que lhes permitam participar no mercado de trabalho e na sociedade, e a um ambiente de trabalho adaptado às suas necessidades.

18. Cuidados de longa duração: Todas as pessoas têm direito a cuidados de longa duração de qualidade e a preços comportáveis, em especial a serviços de cuidados ao domicílio e a serviços de proximidade.

19. Habitação e assistência para os sem-abrigo: deve ser garantido às pessoas necessitadas o acesso a habitação social ou a uma ajuda à habitação de qualidade. As pessoas vulneráveis têm direito a assistência e a proteção adequadas em caso de despejo. Devem ser disponibilizados aos sem-abrigo alojamento e serviços adequados para promover a sua inclusão social.

20. Acesso aos serviços essenciais: todas as pessoas têm direito a aceder a serviços essenciais de qualidade, designadamente água, saneamento, energia, transportes, serviços financeiros e comunicações digitais. As pessoas necessitadas devem beneficiar de apoios ao acesso a estes serviços.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

As instituições europeias ficam então responsáveis por criar o enquadramento e definir as orientações necessárias para a efetiva aplicação do Pilar Social, nomeadamente através da revisão da legislação e da aplicação dos fundos europeus, ainda que tendo sempre presente o princípio da subsidiariedade e o respeito pelas competências dos Estados-Membros.

No domínio dos fundos, a abordagem estratégica prosseguida nas propostas de regulamentos de fundos comunitários para o período 2021-2027, apresentada pela CE em maio de 2018, dá conta de cinco domínios prioritários de investimento⁴, resultantes de um exercício de simplificação, sendo o quarto objetivo de política (OP) intitulado **Uma Europa mais social - implementar o Pilar Europeu dos Direitos Sociais**⁵. De facto, a Análise Anual do Crescimento para 2019, documento integrante do Pacote de Outono, evidenciava já a vontade europeia de reforçar a ligação entre o Semestre Europeu⁶ e o financiamento da política de coesão no futuro, até como forma de potenciar as sinergias e complementaridades entre estes processos.

2.1 Monitorização e avaliação de progressos no âmbito do Semestre Europeu

A pedido da Comissão Europeia, o *Joint Research Centre*⁷ apresentou uma proposta de monitorização da aplicação do Pilar Social⁸, apoiada num conjunto de indicadores sociais existentes em várias fontes (Inquérito ao Emprego/*Labour Force Survey*, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento/*European Union Survey on Income and Living Conditions* [EU-SILC], Contas Nacionais, Despesa com cuidados de saúde, Economia e Sociedade Digitais, etc.) que permitirão seguir as tendências e os resultados em todos os países da União Europeia, e cujo reporte é feito, desde 2018, nos 'Relatórios Relativos aos Países', uma das peças principais do Semestre Europeu.

No 'Relatório Relativo a Portugal de 2020', a CE destaca como bastante positivo o desempenho do mercado de trabalho, com resultados "acima da média" na disparidade

⁴ face aos onze objetivos temáticos utilizados no período de 2014-2020

⁵ Os outros são: 1. Uma Europa mais inteligente; 2. Uma Europa mais verde e hipocarbónica; 3. Uma Europa mais conectada; 5. Uma Europa mais próxima dos cidadãos.

⁶ "Semestre Europeu" é o ciclo de coordenação das políticas económicas, orçamentais e de emprego na União Europeia, que faz parte do enquadramento de governação económica da União desde 2010. Os objetivos principais passam por contribuir para garantir a solidez das finanças públicas (défices públicos excessivos), prevenir desequilíbrios macroeconómicos excessivos na UE, apoiar reformas estruturais a fim de criar mais emprego e crescimento e estimular o investimento.

⁷ Traduzido por 'Centro Comum de Investigação', é o serviço científico interno da Comissão Europeia, equiparado a uma Direção Geral, cujos trabalhos de investigação fundamentam as políticas da União Europeia através de aconselhamento científico independente.

⁸ <https://composite-indicators.jrc.ec.europa.eu/social-scoreboard/>

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

de emprego entre homens e mulheres, nas taxas de emprego e de desemprego (incluindo o de longa duração), no rácio dos quintis de rendimento e no desempenho ao nível da participação em estruturas formais de acolhimento de crianças com menos de três anos. Como aspetos “a acompanhar”, na terminologia europeia usada, são referidos a taxa de abandono precoce da educação e formação, apesar do recuo registado nos últimos anos, assim como o limitado impacto das transferências sociais (excluindo pensões) na redução da pobreza e o rendimento líquido de um trabalhador solteiro a tempo inteiro que auferir o salário médio.

Como desafio que reiteradamente é apontado ao país refere-se o baixo nível médio de qualificações da população adulta, com efeitos potencialmente negativos na capacidade de adaptação do mercado de trabalho e no crescimento da produtividade, num contexto de envelhecimento da população. São ainda referidas, a este propósito, as fracas competências digitais da população.

Com a avaliação das necessidades de investimento, proposta pelos serviços da Comissão no [Relatório relativo a Portugal de 2019](#), pretendia-se apoiar a programação para 2021-2027, incluindo - quando relevante - dimensões setoriais e regionais. Em 2020, são novamente apresentadas várias análises para o nível regional ao longo do [Relatório relativo a Portugal de 2020](#). Listam-se, de seguida, as referências concretas à Região Centro.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Quadro 1. Região Centro nos Relatórios relativos a Portugal de 2019 e 2020

	2019	2020
Demografia	<p>- envelhecimento e despovoamento das zonas rurais e das zonas urbanas de menor dimensão, sendo um exemplo a Beira Baixa, torna estes territórios menos atrativos para as empresas e aumenta os custos dos serviços de interesse público, com a CE a defender estratégias de investimento destinadas a reforçar as ligações entre as zonas rurais e as zonas urbanas e respostas assentes em abordagens integradas e multissetoriais nos territórios funcionais.</p>	<p>- população está a diminuir em todas as regiões (exceto Área Metropolitana (AM) Lisboa), em particular nas zonas rurais e nas zonas urbanas mais pequenas, tornando-as menos atrativas para a atividade empresarial e agravando custo de manutenção dos serviços públicos. sub-regiões particularmente afetadas no Centro: Beira Baixa e Beiras e Serra da Estrela;</p> <p>- é fundamental dotar pequenos e médios centros urbanos de instalações e serviços coletivos, bem como de uma rede de transportes de qualidade que garanta o acesso das populações rurais a serviços públicos de qualidade.</p>
Educação	<p>- taxa de repetição de ano é significativamente mais baixa no Centro e Norte face ao Sul e região da capital, fruto do resultado de medidas de promoção do sucesso escolar, apoio suplementar aos estudantes em risco de insucesso e aumento da oferta de ensino e formação profissionais, entre outras medidas;</p> <p>- permanece a necessidade de modernizar e melhorar as infraestruturas públicas do ensino secundário, de modo a facilitar as condições de aprendizagem.</p>	<p>- Sem referências</p>
Mercado de trabalho	<p>- acentuada variação regional na taxa de desemprego, com o Centro a registar a taxa mais baixa, assim como na dinâmica da produtividade do trabalho (com a AM Lisboa como a mais produtiva) ou na disponibilidade de mão de obra qualificada (novamente a AM Lisboa a destacar-se com os melhores resultados na conclusão do ensino superior).</p>	<p>- acentuada variação regional na taxa de jovens que não estão em emprego, formação ou educação (jovens NEET), com o Centro a registar a taxa mais baixa.</p>
Situação social	<p>- forte variação regional nos indicadores referentes a desigualdades e a pobreza, sobretudo entre a região da capital e as regiões autónomas.</p>	<p>- forte variação no risco de pobreza entre zonas rurais e cidades, em termos nacionais;</p> <p>- em valores absolutos para 2017, destacam-se o Norte (664 mil), seguido do Centro (415 mil) e da região da capital (348 mil), mas quando se consideram limiares de pobreza regionais o risco de pobreza da AM Lisboa aumenta consideravelmente.</p>

Fonte: SWD (2019) 1021 final [27.02.2019]; SWD (2020) 521 final [26.02.2020]

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Relevam ainda outras referências às disparidades regionais, como a divergência do país relativamente à média europeia em termos de PIB per capita, assente numa forte diferenciação regional interna, refletida nos resultados obtidos pela região da AM Lisboa e as restantes regiões ou ainda entre as sub-regiões do litoral e do interior.

Aquando da apresentação das propostas de Recomendações Específicas ao País (REP) para 2019-2020, a Comissão afirma que "os benefícios do crescimento económico não foram repartidos do mesmo modo entre as regiões; olhando para o futuro, os desafios socioeconómicos não afetam de forma idêntica todos os setores"⁹. Assumindo que existem diferenças regionais que por vezes são ocultadas pelos resultados socioeconómicos nacionais, as recomendações emitidas em 2019 trazem referências às disparidades regionais e territoriais que urge enfrentar, em concreto a necessidade de identificar as necessidades específicas de investimento destas regiões para que se possa promover uma efetiva convergência económica e social, com a ajuda dos fundos da política de coesão para 2021–2027.

2.2 Posicionamento da Região Centro face ao país e à União Europeia

A partir do painel de indicadores de monitorização do Pilar Social, que aqui se vai apresentar em três partes (Quadro 2 – partes 1, 2 e 3), e não obstante as limitações estatísticas regionais ainda evidentes, é já possível fazer alguma análise com os indicadores disponíveis ao nível NUTS II, assumindo-se como encargo futuro a procura de dados em falta. Perante a indisponibilidade destes indicadores ao nível infrarregional, encontra-se publicada, pela CCDRC, uma brochura com a apresentação gráfica de indicadores que servem de aproximação à realidade que se pretende analisar ao nível NUTS III, com o título "Pilar Europeu dos Direitos Sociais nas sub-regiões do Centro".

Assim, da análise aos dados regionais disponíveis, a Região Centro apresenta, no cômputo geral, uma avaliação bastante positiva nas várias dimensões face ao posicionamento nacional – e em indicadores relativos à igualdade de oportunidades e mercado de trabalho (como o abandono precoce de educação e formação, os jovens NEET, as

⁹ COM(2019) 500 final [05.06.2019]

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

condições materiais de vida ou as taxas de emprego e desemprego) melhores até que a média europeia. As notas que destoam são as que avaliam as disparidades de género no emprego e a incidência da pobreza monetária na região, sobretudo para o grupo de população empregada com mais de 18 anos. Todavia, a taxa de risco de pobreza monetária é um indicador que deve ser lido com cautela, pois quando se complementa esta análise com as linhas de pobreza regionais, a taxa de risco de pobreza da Região Centro baixa significativamente, resultando evidente a influência dos elevados rendimentos medianos da Área Metropolitana de Lisboa no limiar nacional.

2.2.1 Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho

Quadro 2. Painel de indicadores de monitorização do Pilar Europeu dos Direitos Sociais: UE27, Portugal e Região Centro – Parte 1

Categoria	Áreas de Política	Indicadores	UE27*	Portugal	Região Centro
Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho	1. Educação, competências e aprendizagem ao longo da vida	Taxa de abandono precoce de educação e formação (18-24)	10,2% [2019]	10,6% [2019]	7,9% [2019] ↑
		Taxa de participação de adultos em ações de Aprendizagem ao Longo da Vida (25-64)	10,7% [2019]	10,5% [2019]	10,9% [2019] ↑
		Insucesso escolar	ND	ND	ND
		Taxa de escolaridade do nível de ensino superior (30-34)	40,1% [2019]	36,2% [2019]	36,5% [2019] ↑
	2. Igualdade de género no mercado de trabalho	Disparidades de género no emprego (em p.p., 20-64)	11,8pp [2018]	6,8pp [2018]	8,2pp [2018] ↓
		Disparidades de género no emprego a tempo parcial (em pp)	21,7pp [2018]	4,8pp [2018]	ND
		Disparidades salariais entre homens e mulheres (sem ajustamento)	14,8% [2018]	16,2% [2018]	ND
	3. Desigualdade e mobilidade ascendente	Desigualdade de rendimento (rácio S80/S20)	5,05 [2018]	5,2 [2018]	4,7 [2018] ↑
		Variação no desempenho explicada pelo estatuto socioeconómico dos alunos (em leitura)	12%/OCDE [PISA 2018]	13,5% [PISA 2018]	ND
	4. Condições de vida e pobreza	Taxa de risco de pobreza ou exclusão social	21,6% [2018]	21,6% [2019]	20,4% [2019] ↑
		Taxa de risco de pobreza	16,8% [2018]	17,2% [2018]	17,3% [2018] ↓
		Taxa de privação material severa	6,1% [2018]	5,6% [2019]	4,1% [2019] ↑
		Pessoas a viver em agregados com muito baixa intensidade de trabalho	8,8% [2018]	6,2% [2018]	5,0% [2018] ↑
		Taxa de privação severa das condições de habitação (% proprietários)	1,2% [2018]	2,7% [2018]	ND
		Taxa de privação severa das condições de habitação (% inquilinos)	5,4% [2018]	7,8% [2018]	ND
		5. Juventude	Jovens que não estão em emprego, formação ou educação (15-24)	10,5% [2018]	8,0% [2019]

Atualização 31/03/2020 (*) exclui UK ND: não disponível (Obs.: ano de rendimento para PT e Centro com base em EU-SILC)

Legenda: Melhor que PT ↑
Pior que PT ↓

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Educação, competências e aprendizagem ao longo da vida

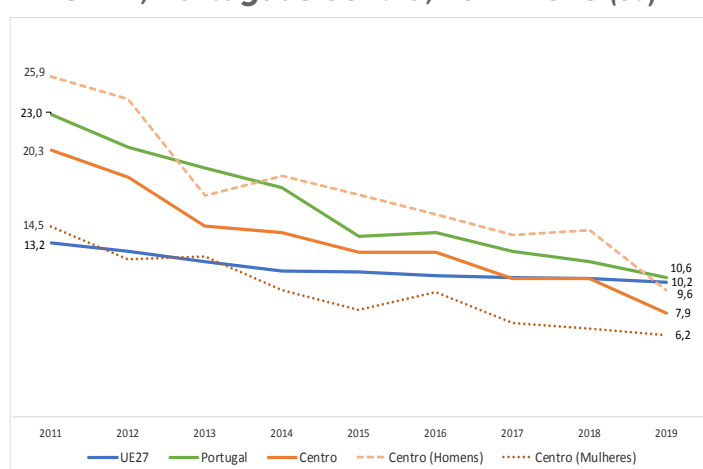
As últimas décadas foram marcadas por um forte investimento nos sistemas de educação e formação, do pré-escolar ao ensino superior. Assim, foi possível já alcançar resultados muito positivos, tomando em consideração que o ponto de partida se caracterizava por muito baixas qualificações da população em geral e elevadas taxas de analfabetismo. Porém, não só é necessário manter este esforço nacional, como há ainda outros obstáculos que é preciso enfrentar, dado que o mercado de trabalho está cada vez mais exigente em termos de competências necessárias.

Em 2019, cerca de 10,6% dos jovens entre os 18 e os 24 anos tinham abandonado precocemente o sistema de educação e formação, mantendo a trajetória descendente deste indicador e aproximando-se cada vez mais da meta da *Estratégia Europa 2020*, de 10%, e da média europeia, de 10,3%. A Região Centro está abaixo da média nacional e da média europeia, com 7,9%, mas regista uma diferença significativa entre homens (9,6%) e mulheres (6,2%). Apesar das melhorias significativas registadas na região e no país, é necessário manter o esforço de redução destes valores, que ainda são elevados, sobretudo no caso dos jovens do sexo masculino, tomando em consideração que as dinâmicas positivas no mercado de trabalho tendem a aliciar a saída precoce do sistema educativo.

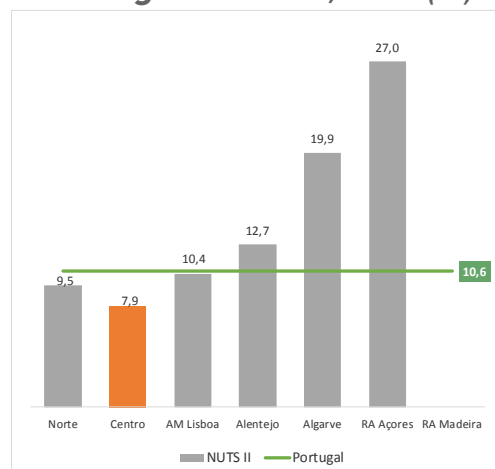
Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Figuras 1 e 2. Taxa de abandono precoce de educação e formação (18-24 anos)

UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)



Portugal e NUTS II, 2019 (%)



Fonte: Labour Force Survey – Eurostat, Instituto Nacional de Estatística (INE) e DataCentro (quebra de série em 2011; UE27 – exclui Reino Unido)

Complementarmente, esta análise deve ainda ser acompanhada pela observação da evolução da taxa de retenção e desistência nos diferentes níveis de ensino (anexo T1a). No ensino básico, o país já praticamente atingiu a meta de 5% a que se tinha proposto, registando no ano letivo 2017/2018 uma taxa de retenção e desistência de 5,1%. Para o mesmo período, a Região Centro encontra-se já abaixo deste valor, com 4,4%, estando a diminuir continuamente desde 2012/13, quando registou 9,3%. Quanto ao ensino secundário, no ano letivo 2017/2018, a taxa de retenção e desistência foi de 13,9% para o país e 12,2% para a Região Centro¹⁰. Também aqui se registou um decréscimo ininterrupto desde 2010/11 (20,8% em Portugal; 19,4% no Centro) e bem distantes dos valores de 2000/01 (39,4% no país e 37% no Centro), mas urge continuar o esforço nacional e regional neste sentido.

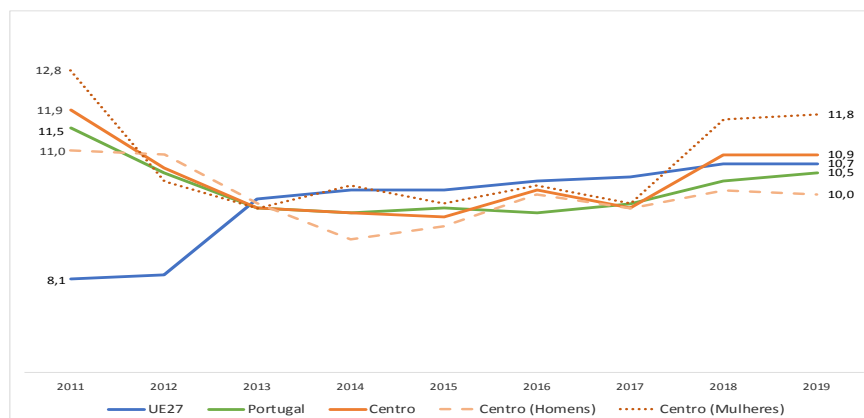
O défice estrutural de qualificações é visível nos outros indicadores considerados pelo Pilar Social, como a taxa de participação de adultos (25-64 anos) em ações de aprendizagem ao longo da vida, registando, em 2019, um valor de 10,5% no país e 10,9% na Região Centro,

¹⁰ Dentro do ensino secundário, foi de 12,2% para os Cursos científico-humanísticos, tecnológicos e profissionais; 14,6% para o Cursos gerais/científico-humanísticos; e 8,5% para os Cursos técnicos/tecnológicos e profissionais. Há diferenças de gênero significativas, com a população masculina a registar taxas de retenção e desistência superiores.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

com o sexo feminino novamente a apresentar melhores resultados (11,8%) face ao sexo masculino (10,0%). Depois de um desinvestimento do país nesta área, com os indicadores a recuar até 2015, o relançamento das políticas de educação e formação de adultos, corporizado essencialmente pelo Programa Qualifica, é fundamental para responder aos persistentes défices de qualificação da população em idade ativa, criando assim as condições para aumentar a produtividade e competitividade da economia portuguesa e a melhoria das condições de vida da população.

Figura 3. Taxa de participação de adultos em ações de Aprendizagem ao Longo da Vida (25-64 anos) – UE27, Portugal e Centro (%)



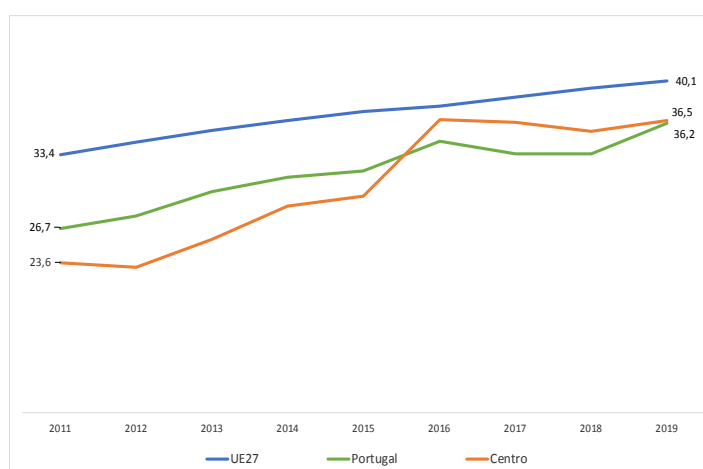
Fonte: Labour Force Survey - Eurostat, INE e DataCentro (quebra de série em 2011; UE27 – inclui Reino Unido)

No âmbito da promoção do crescimento inteligente enquanto objetivo da *Estratégia Europa 2020*, Portugal estabeleceu como objetivo para 2020 aumentar para 40% a percentagem de diplomados com ensino superior ou equivalente na faixa etária dos 30 aos 34 anos, sendo este também um dos indicadores base do Pilar Social. Nos últimos anos, a percentagem de diplomados com ensino superior ou equivalente manteve-se praticamente inalterada no país, registando, em 2019, um valor de 36,5%, com a Região Centro a apresentar um resultado muito semelhante, com 36,2%.

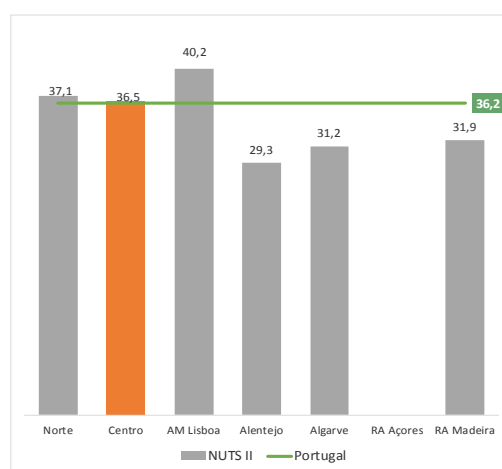
Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Figuras 4 e 5. Percentagem de diplomados na população com ensino superior ou equivalente (30-34 anos)

UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)



Portugal e NUTS II, 2019 (%)



Fonte: Labour Force Survey – Eurostat, INE e DataCentro (quebra de série em 2011; UE27 – inclui Reino Unido)

Para obter resultados neste domínio é necessário, por um lado, incentivar a participação e conclusão do ensino superior, e por outro, o país e a região devem ter a capacidade de reter e/ou atrair adultos jovens licenciados.

Numa análise adicional a outros indicadores relevantes para a realidade nacional, como a proporção da população adulta (25-64 anos) com o ensino secundário completo, o Programa Nacional de Reformas estabelecia como meta nacional para 2020 atingir pelo menos metade desta população. Em 2019, esta meta foi atingida, já com mais de metade da população entre os 25 e os 64 anos com o ensino secundário completo (52,2%), com a Região Centro a apresentar um peso ligeiramente inferior à média nacional (50,6%), resultado assente num crescimento contínuo das habilitações secundárias e superiores (anexo T2a).

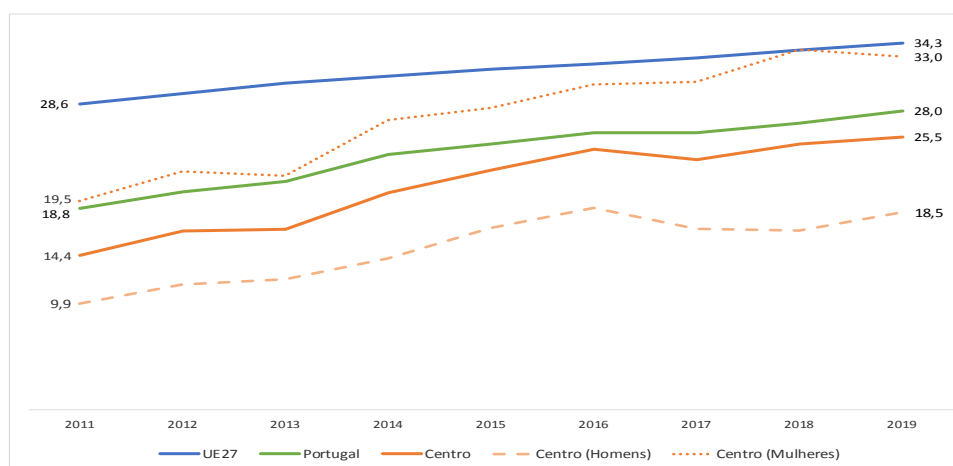
Ainda com o objetivo de aumentar as qualificações dos portugueses, o país tem vindo a promover formação que permite a certificação escolar e profissional, formando e integrando no mercado de trabalho jovens e adultos. Destacam-se aqui as medidas de formação inicial, isto é, os cursos de aprendizagem, os cursos de especialização tecnológica (CET) e os cursos de educação e formação para adultos (CEFA).

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

A informação disponibilizada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) sobre os abrangidos pela formação inicial¹¹, revelam um aumento contínuo do número de abrangidos pela Delegação Regional do Centro, sobretudo em outubro de 2019 face ao período homólogo: 2.670 pessoas abrangidas em cursos de aprendizagem, mais 459 que em outubro de 2018; 369 abrangidos em CET, mais 32 pessoas; e 8105 abrangidos em CEFA, mais 860 formandos (anexo T3a).

Quanto à população empregada por nível de escolaridade, em 2019, estavam empregadas cerca de 4.913,1 mil pessoas em Portugal, das quais 51% homens e 49% mulheres (mais 484 mil do que em 2013, ano com registo mais baixo na década atual). Destas, cerca de 1.092,5 mil residiam na Região Centro (22,2%), com a proporção de mulheres a ser ligeiramente inferior à nacional (48,7%). Quando limitamos esta análise à população empregada com ensino superior completo, em Portugal esta representa 28,0% do total, ainda longe da média europeia de 34,3%, ao passo que na Região Centro é de 25,5%, a mais elevada a seguir à AM de Lisboa, que se distancia com o registo de 37,3%. No Centro, esta proporção equivale a 279,1 mil pessoas empregadas com ensino superior, das quais 103,8 mil são homens e 175,3 mil são mulheres.

Figura 6. Proporção da população empregada com ensino superior completo – UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)



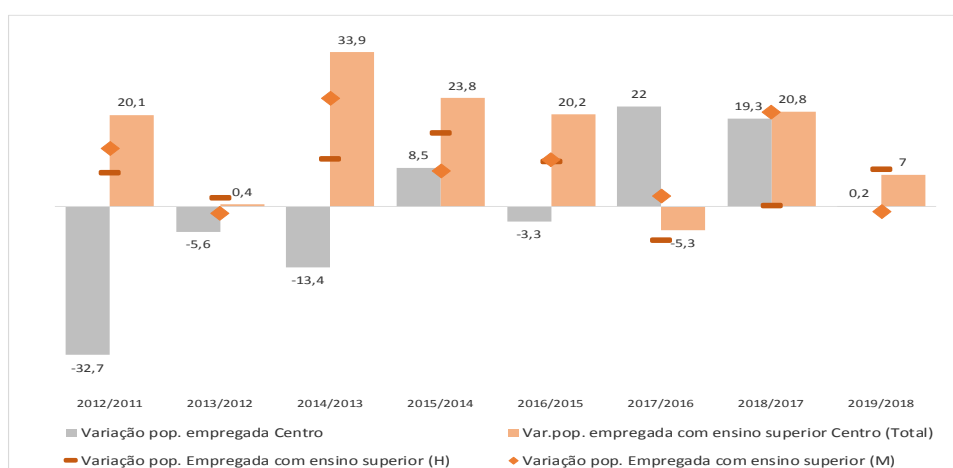
Fonte: Labour Force Survey – Eurostat, INE e DataCentro (quebra de série em 2011; UE27 – exclui Reino Unido)

¹¹ Excluem-se aqui os abrangidos pelos Centros de Gestão Participada.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

De facto, apesar de não haver grandes diferenças de género no total da população empregada, quando se analisam as habilitações essas diferenças evidenciam-se. Acresce ainda que, mesmo nos anos em que a população empregada total diminuiu, a população com ensino superior aumentou, sobretudo a população feminina.

Figura 7. Variação anual da população empregada total e com ensino superior completo, por sexo, na Região Centro (em milhares)



Fonte: Inquérito ao Emprego - INE e DataCentro

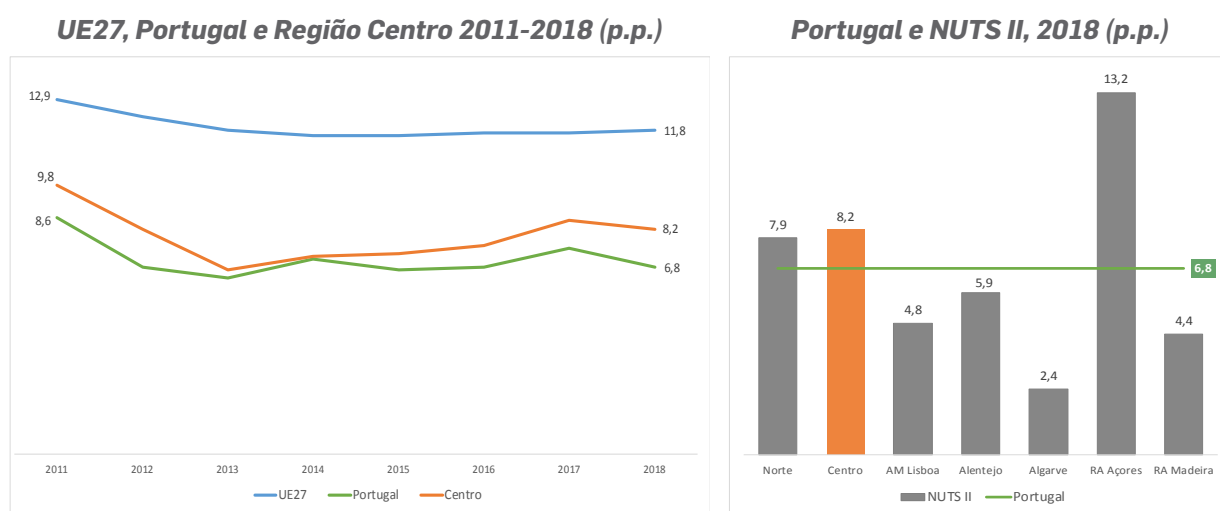
Em suma, face a 2011, a Região Centro tem, em 2019, sensivelmente a mesma população empregada, mas agora mais qualificada, aproximadamente mais 75 mil mulheres e 46 mil homens com ensino superior completo.

Igualdade de género no mercado de trabalho

As disparidades de género no emprego, aqui medidas pela diferença entre a taxas de emprego dos homens e das mulheres no grupo etário 20-64 anos, são superiores na União Europeia face a Portugal, com 11,6 pontos percentuais (p.p.) face a 6,8 p.p., tendência esta relativamente estável desde 2014. A Região Centro regista uma assimetria superior face ao país (8,2 p.p face a 6,8 p.p. em 2018), estando esta a aumentar desde 2013 (6,7 p.p.) e a afastar-se da média nacional desde 2014.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Figuras 8 e 9. Disparidades de género no emprego



Fonte: Labour Force Survey - Eurostat (quebra de série em 2011; UE27 – exclui Reino Unido)

Em termos regionais, destaca-se a Região Autónoma dos Açores como a região mais assimétrica, por oposição ao Algarve, onde a diferença entre as taxas de emprego é de apenas 2,4 pontos percentuais.

Desigualdades

A pobreza é uma das consequências da má distribuição de rendimento e aqui emerge o desafio maior que é o do combate às desigualdades económicas e sociais, sendo Portugal caracterizado no contexto europeu por ser um país ainda marcadamente desigual, não obstante a evolução favorável nos últimos anos. Perante este quadro, o papel desempenhado pelas políticas públicas e, em particular, as que se inscrevem no sistema de proteção social nacional, é decisivo para a redução ou contenção das desigualdades, sobretudo as políticas que têm como públicos-alvo os grupos ou famílias em situação de maior vulnerabilidade económica e social.

Os indicadores de desigualdade calculados a partir do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR) do INE são o Coeficiente de Gini¹² e o Rácio S80/S20¹³, que registam a incidência da desigualdade na distribuição de rendimentos familiares no conjunto da população e não sobre grupos específicos.

¹² Coeficiente de Gini é um indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição. Assume valores entre 0 (quando todos os indivíduos têm igual rendimento) e 100 (quando todo o rendimento se concentra num único indivíduo). (INE)

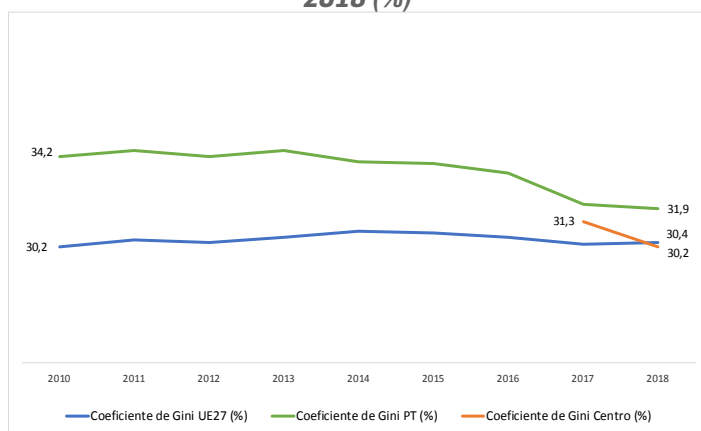
¹³ Rácio S80/S20 é um indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, definido como o rácio entre a proporção do rendimento total recebido pelos 20% da população com maiores rendimentos e a parte do rendimento auferido pelos 20% de menores rendimentos (INE)

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

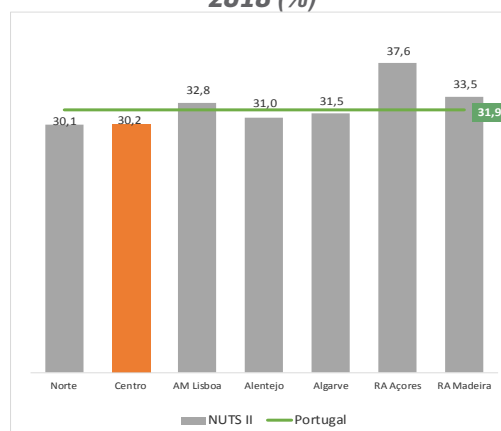
A análise a esta informação ao longo da última década revela uma redução global das desigualdades no contexto nacional, conforme figuras seguintes, ainda que no período entre 2010 e 2013 se tenha invertido essa tendência. Na comparação europeia, evidenciam-se, por um lado, o distanciamento entre os indicadores europeus e os indicadores nacionais, e por outro, a aproximação recente, tendo em conta a evolução nacional positiva na redução da desigualdade económica e a aparente estagnação da média europeia, sendo que no rácio S80/S20 há mesmo um ligeiro aumento do registo europeu nos últimos anos.

Figuras 10, 11, 12 e 13. Indicadores de desigualdade na distribuição de rendimentos

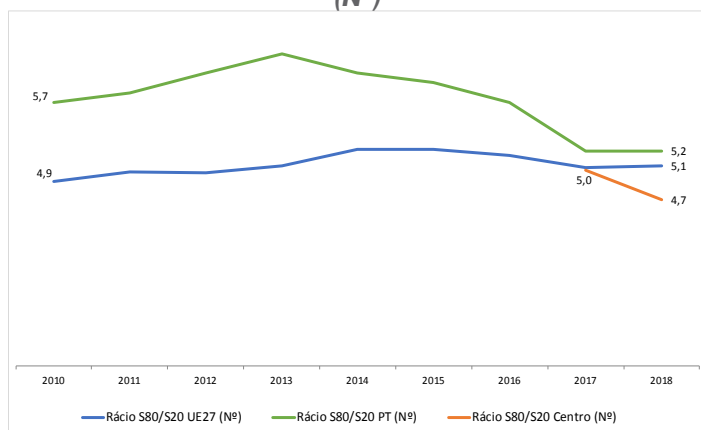
Coefficiente de Gini, UE27, Portugal e Centro, 2010-2018 (%)



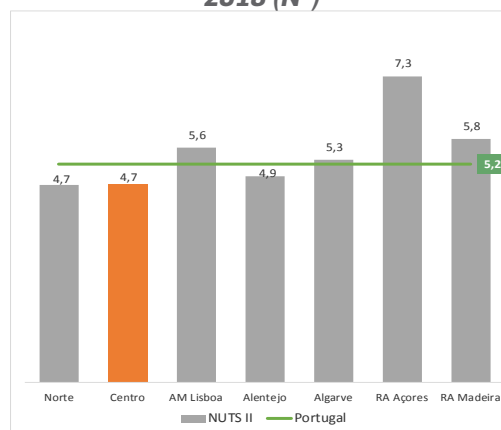
Coefficiente de Gini, Portugal e NUTS II, 2018 (%)



Rácio S80/S20, UE27, Portugal e Centro, 2010-2018 (Nº)



Rácio S80/S20, Portugal e NUTS II, 2018 (Nº)



Fonte: EU-SILC - Eurostat e INE (dados provisórios para 2018; ano de rendimento para PT e Centro; UE27 – exclui Reino Unido)

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Os dados regionais a partir desta fonte de informação apenas permitem uma análise mais circunscrita, uma vez que só passaram a ser disponibilizados pelo INE desde há dois anos a esta parte. Em 2018, os resultados da Região Centro registam uma distribuição de rendimento menos desigual do que o resultado global apresentado para o país. O coeficiente de Gini é de 30,2% (face aos 31,9% do país) e o rácio S80/S20 é de 4,7 (face a 5,2 em Portugal). Na comparação com as outras regiões, o Norte apresenta resultados semelhantes ao Centro, ao passo que a AM Lisboa e, sobretudo, as Regiões Autónomas se destacam por resultados bastante elevados em ambos os indicadores.

Ao comparar-se estes resultados com os obtidos pelo Inquérito às Despesas Familiares (IDEF), é possível inferir que as desigualdades na distribuição de rendimento entre a população da Região Centro têm vindo a esbater-se, com o coeficiente de Gini a registar, em 2014, o valor de 31,8% (e 28,0% quando considerado o rendimento total) e, em 2009, o valor de 33,3% (29,7% para o rendimento total).

Condições de vida e pobreza

Apesar do esforço redistributivo da proteção social nas últimas décadas, a pobreza e a exclusão social permanecem como grandes desafios a enfrentar pelos países europeus, desafios estes que tendem a avolumar-se em períodos de crise, como aquele que atingiu o espaço europeu entre 2008 e 2014.

Fortemente influenciado pelo modelo social europeu, o Estado Social português tem procurado combater a pobreza, a exclusão e as desigualdades sociais, através de uma lógica integrada e transversal, sustentada por recomendações europeias que defendem uma abordagem de inclusão ativa, isto é, que promova a capacitação e o emprego de qualidade e garantida, ao mesmo tempo, mínimos sociais dignos para aqueles que estão mais distantes do mercado de trabalho. Na prática, em matéria de política social, tem-se procurado seguir uma linha de orientação que assume uma articulação contínua entre diferentes estratégias nacionais e organismos executores das políticas, por exemplo, interligando as abordagens de proteção social com as estratégias de emprego ou de educação e formação, reforçando o pressuposto que a promoção da integração no

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

mercado de trabalho e em medidas de rendimento adequadas, bem como o acesso a serviços sociais de qualidade, são fundamentais para a inclusão social.

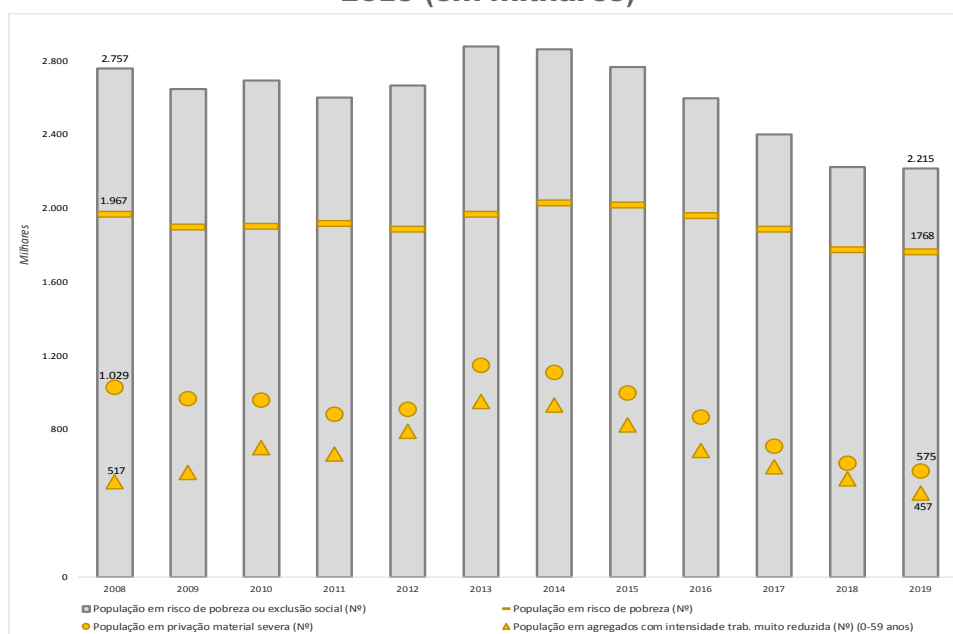
A análise ao fenómeno da pobreza recorre predominantemente à utilização dos recursos monetários para a sua medição, dada a relativa facilidade em aceder a esta informação mais objetiva e porque permite um conhecimento relativamente bem detalhado sobre a vulnerabilidade económica da população. Todavia, é sabido que a pobreza assume formas complexas e multidimensionais, associadas não só aos rendimentos, mas também ao acesso a serviços de saúde, educação, habitação, segurança social e oportunidades de emprego, entre outros. Considerando-se a importância que estas dimensões assumem na avaliação das condições de vida dos indivíduos e na pobreza, a Comissão Europeia apresentou, em 2010, no âmbito da **Estratégia Europa 2020**, o indicador composto "risco de pobreza ou exclusão social"¹⁴ que, para além do rendimento, observa ainda a intensidade da participação no mercado de trabalho e as condições materiais de vida. Assim, a evolução deste indicador composto impõe aqui uma leitura dos vários indicadores que o integram, uma vez que a população em risco de pobreza ou exclusão social é a **combinação do número de pessoas em risco de pobreza monetária e/ou pessoas em privação material severa e/ou pessoas em agregados com intensidade laboral muito reduzida (0-59 anos)**.

Reflexo da crise económica e financeira que o país atravessou nos primeiros anos da atual década, as condições de vida e rendimento dos cidadãos agravaram-se, com o risco de pobreza e exclusão social a incidir em 27,5% da população portuguesa em 2013 e 2014. Desde então, tem vindo a recuar continuamente, inclusive tendo já superado a meta indicativa de 'reduzir 200 mil pessoas' em 2017. De acordo com os últimos dados disponibilizados pelo INE, Portugal reduziu, em 2019, cerca de 542 mil pessoas em situação de pobreza ou exclusão social face às 2.757 mil pessoas estimadas para o ano de 2008 nessa situação.

¹⁴ Risco de Pobreza ou Exclusão Social: este indicador integrado resulta da combinação de três indicadores de referência e sumariza o nº de indivíduos em risco de pobreza e/ou em privação material severa e/ou a viver em agregados com muito baixa intensidade de trabalho. Risco de pobreza: indivíduos que vivem com menos de 60% da mediana do rendimento nacional por adulto equivalente, após transferências sociais. Privação material severa: indivíduos que acumulam pelo menos 4 das 9 situações de privação definidas. Pessoas a viver em agregados com muito baixa intensidade de trabalho: indivíduos entre 0-59 anos que vivem em agregados onde os adultos trabalham menos de 20% do seu potencial total de trabalho no ano anterior. Os 9 itens de privação são: a) Sem capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada próxima do valor mensal da linha de pobreza (sem recorrer a empréstimo); b) sem capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado; c) Atraso, motivado por dificuldades económicas, em algum dos pagamentos regulares relativos a rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal; d) Sem capacidade financeira para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias; e) Sem capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida; f) Sem disponibilidade de máquina de lavar roupa por dificuldades económicas; g) Sem disponibilidade de televisão a cores por dificuldades económicas; h) Sem disponibilidade de telefone fixo ou telemóvel, por dificuldades económicas; i) Sem disponibilidade de automóvel (ligeiro de passageiros ou misto) por dificuldades económicas.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Figura 14. População em risco de pobreza ou exclusão social, Portugal, 2008-2019 (em milhares)



Fonte: EU-SILC - Eurostat e INE (dados provisórios para 2019; estimativas de valores absolutos da CCDRC)

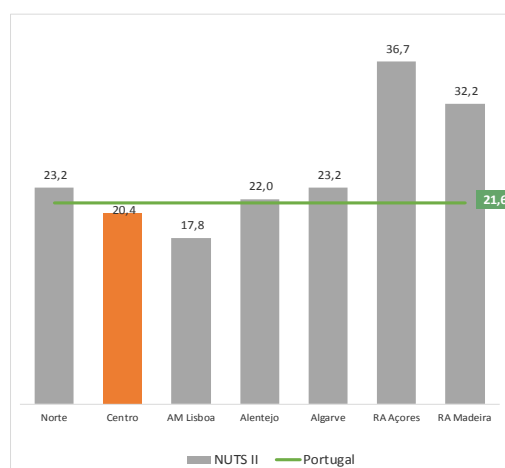
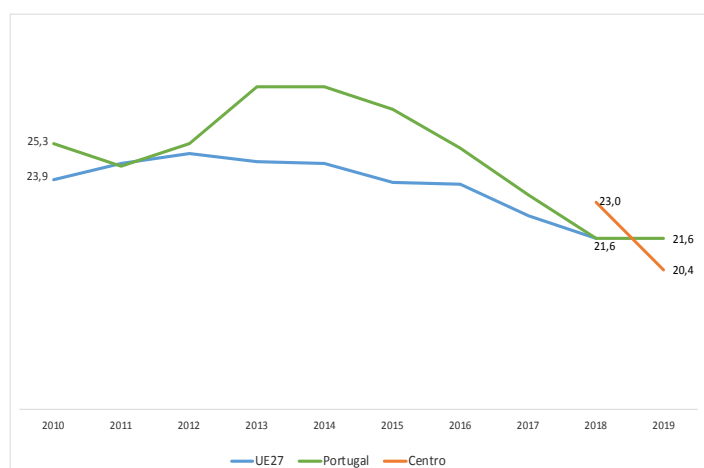
Em termos regionais, e para o ano de 2019, a Região Centro apresenta-se como tendo um risco de pobreza ou exclusão social inferior ao nacional (20,4% versus 21,6%), e abaixo do registado no ano anterior (23% em 2018). Este resultado é alavancado pela elevada taxa de risco de pobreza (17,3%), como veremos mais abaixo, uma vez que, tanto a privação material severa (4,1%) como a intensidade laboral per capita muito reduzida (5,0%), apresentam incidências bastante inferiores, inclusive abaixo da média nacional.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Figuras 15 e 16. Taxa de risco de pobreza ou exclusão social

Coeficiente de Gini, UE27, Portugal e Centro, 2010-2018 (%)

Coeficiente de Gini, Portugal e NUTS II, 2018 (%)



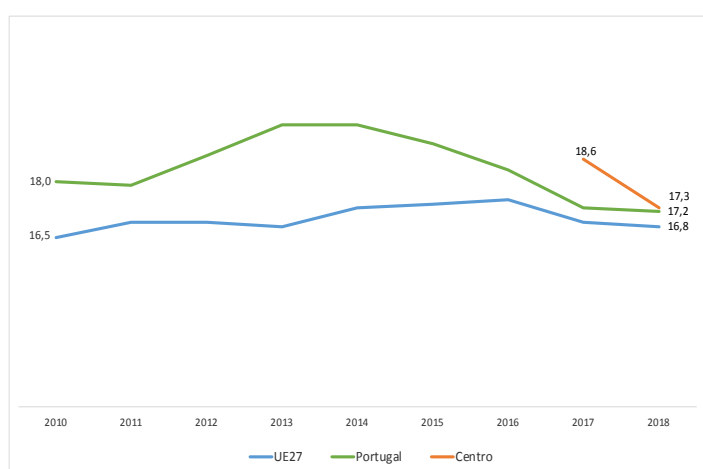
Fonte: EU-SILC - Eurostat e INE (dados provisórios para 2019; UE27 – exclui Reino Unido)

De facto, dado o elevado peso do indicador risco de pobreza na conjugação dos três indicadores, apenas a AM Lisboa e a Região Centro se encontram abaixo da média nacional. Tendo em conta que a meta da pobreza assumida por Portugal tinha na sua génese o indicador risco de pobreza monetária, e sendo este ainda o indicador que maior peso tem, no contexto nacional, para a composição do indicador compósito, estima-se que haja cerca de 1.764 mil indivíduos abaixo da linha de pobreza em 2018 (17,2%), isto é, cerca de **menos 203 mil** face a 2008 (ano de referência para a meta europeia). Portugal tem, desde sempre, registado valores acima da média europeia, mas o distanciamento tem vindo a esbater-se e já está muito próximo do registo europeu.

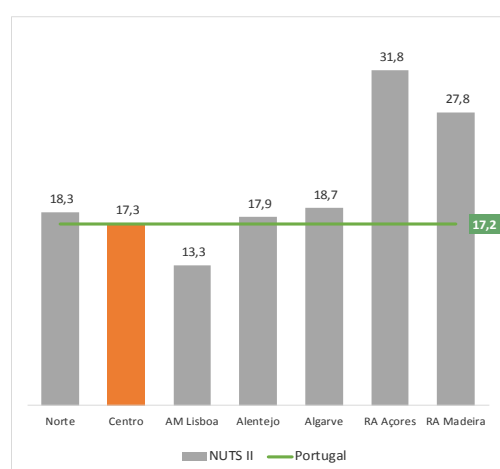
Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Figuras 17 e 18. Taxa de risco de pobreza monetária

UE27, Portugal e Centro, 2010-2018 (%)



Portugal e NUTS II, 2018 (%)



Fonte: EU-SILC - Eurostat e INE (dados provisórios para 2018; ano de rendimento para PT e Centro; UE27 – exclui Reino Unido)

Na Região Centro, em 2018, 17,3% da população residente encontra-se abaixo da linha de pobreza, valor inferior ao de 2017, com 18,6%, e muito próximo ao registo nacional de 17,2%, com apenas a AM de Lisboa a apresentar uma taxa inferior e as regiões autónomas a registarem uma incidência bastante superior. Em termos absolutos, estes resultados refletirão a distribuição populacional pelas regiões, ou seja, dos cerca de 1,8 milhões de portugueses abaixo do limiar de pobreza (ou “em risco de pobreza”), a maioria encontra-se nas Regiões Norte (654 mil), Centro (383 mil) e AM Lisboa (379 mil)¹⁵.

Sendo o limiar de pobreza nacional bastante influenciado pelos elevados rendimentos medianos da AM Lisboa, foram calculadas pelo INE linhas de pobreza regionais¹⁶. Refletindo o contexto socioeconómico de cada região, a população em risco de pobreza diminuiu em todas as regiões, incluindo a Região Centro, que passa para 15,9%, aumentando apenas na AM de Lisboa (19,4%), conforma T4a em anexo.

¹⁵ Estimativas da CCDRC calculadas a partir das Estimativas anuais da população residente por Local de residência (NUTS - 2013), do INE

¹⁶ Para delimitar os indivíduos e agregados pobres, o Eurostat adotou a linha ou limiar de pobreza, que corresponde ao cálculo de 60 por cento da mediana da distribuição dos rendimentos monetários equivalentes, utilizando-se para o efeito a escala da OCDE modificada, segundo a qual é atribuído o ponderador 1 ao primeiro adulto, aos adultos seguintes 0,5 (com idade igual ou superior a 14 anos) e 0,3 a cada criança (com idade inferior a 14 anos). Em suma, todas as pessoas que registem rendimentos abaixo do limiar de 60% do rendimento mediano equivalente (RME) do país são consideradas pobres – ou, eufemisticamente, como estando “em risco de pobreza”. Com as linhas de pobreza regionais, apenas se considera o RME de cada região e não do país, permitindo assim perceber qual é a proporção da população regional abaixo da linha de pobreza calculada apenas com os rendimentos dessa mesma região.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Acresce ainda que, quando se usa a fonte IDEF¹⁷ para comparação, a pobreza monetária parece ter recuado na região, tendo a taxa de risco de pobreza monetária sido de 20,1% em 2014 (também acima da média do país com 19,1%), mas curiosamente registando valores muito semelhantes aos do período pré-crise, 18,9% em 2009 (e 17,3% para Portugal).

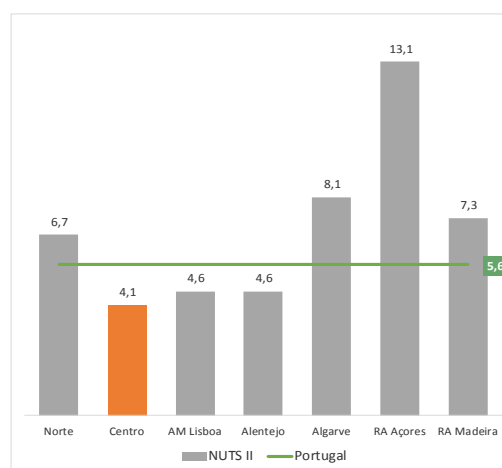
Quanto ao indicador que reflete a **privação material severa** é de assinalar o recuo expressivo nos últimos anos, subindo de 9,0% em 2010 para 10,9% em 2013 e situando-se em 5,6% em 2019, ilustrando assim a melhoria generalizada das condições de vida da população portuguesa e com evidentes impactos na evolução do indicador integrado. Em termos absolutos, esta evolução corresponde a cerca de **menos 455 mil pessoas** face a 2008 (ano de referência para a meta europeia) estimando-se que haja ainda cerca de 575 mil pessoas nesta situação em 2019.

Figuras 19 e 20. Taxa de privação material severa

UE27, Portugal e Centro, 2010-2018 (%)



Portugal e NUTS II, 2019 (%)



Fonte: EU-SILC - Eurostat e INE (dados provisórios para 2019; UE27 – exclui Reino Unido)

¹⁷ Inquérito à Despesa das Famílias (IDEF), que sucede ao Inquérito aos Orçamentos Familiares, de âmbito apenas nacional e administração quinzenal pelo INE. Permite comparar o nível de rendimento monetário, complementando ainda com a componente de rendimentos não monetários. Os níveis de rendimentos obtidos pelo IDEF são ligeiramente superiores aos estimados pelo ICOR/EU-SILC, com diferenças também na composição dos agregados de ambos os inquéritos. Nenhum cobre eventuais bolsas específicas de pobreza, como seja o caso de indivíduos institucionalizados, fenómeno que assume particular expressão na população idosa, e dos sem-abrigo.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Na Região Centro, os resultados de 2019 registam uma taxa de privação material severa de 4,1%, a mais baixa de todas as regiões, seguindo-se o Alentejo e AM Lisboa (4,6%), enquanto as Regiões Autónomas registam ainda valores assinaláveis, sobretudo a RA Açores (13,1%).

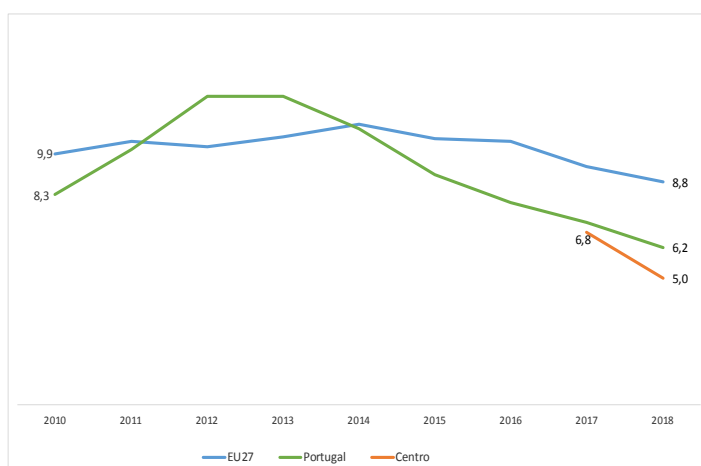
Por fim, o indicador que pretende refletir a participação laboral destas famílias, nomeadamente a dificuldade no acesso à participação plena no mercado de trabalho. Desde 2013 que a proporção da população com menos de 60 anos a viver em agregados familiares com **muito baixa intensidade de trabalho** tem vindo a diminuir, registando então 12,2% face aos atuais 6,2%, finalmente abaixo dos 8,3% registados em 2010, e representando, em termos absolutos, cerca de 457 mil pessoas nesta situação em 2018. Note-se, contudo, que o registo atual é já inferior ao da média europeia, que tem vindo também a recuar, mas de forma mais lenta.

Globalmente, os amplos progressos recentes no indicador integrado devem-se à diminuição do desemprego e aumento da participação no mercado de trabalho, que produziram impactos muito significativos na redução da privação material severa e da muito baixa intensidade laboral per capita, além de um impacto mais contido na taxa de pobreza monetária. Na comparação com o período pré-crise, há efetivamente uma melhoria nos rendimentos e condições de vida das famílias, visível pela redução dos três indicadores aqui visados, sobretudo da taxa de privação material severa.

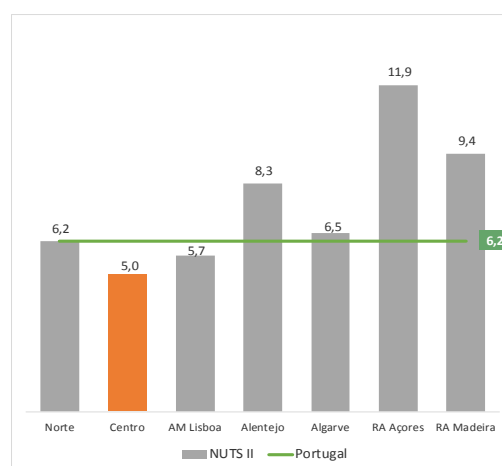
Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Figuras 21 e 22. Pessoas a viver em agregados com muito baixa intensidade de trabalho (0-59 anos)

UE27, Portugal e Centro, 2010-2018 (%)



Portugal e NUTS II, 2019 (%)



Fonte: EU-SILC - Eurostat e INE (dados provisórios para 2018; ano de rendimento para PT e Centro; UE27 – inclui Reino Unido)

Relativamente aos dados regionais, a Região Centro está novamente numa situação favorável, isto é, apresenta o valor mais baixo das regiões portuguesas, com 5,0%, seguida da AM Lisboa (5,7%) ao passo que a Região do Alentejo e as regiões autónomas apresentam valores muito acima do valor nacional.

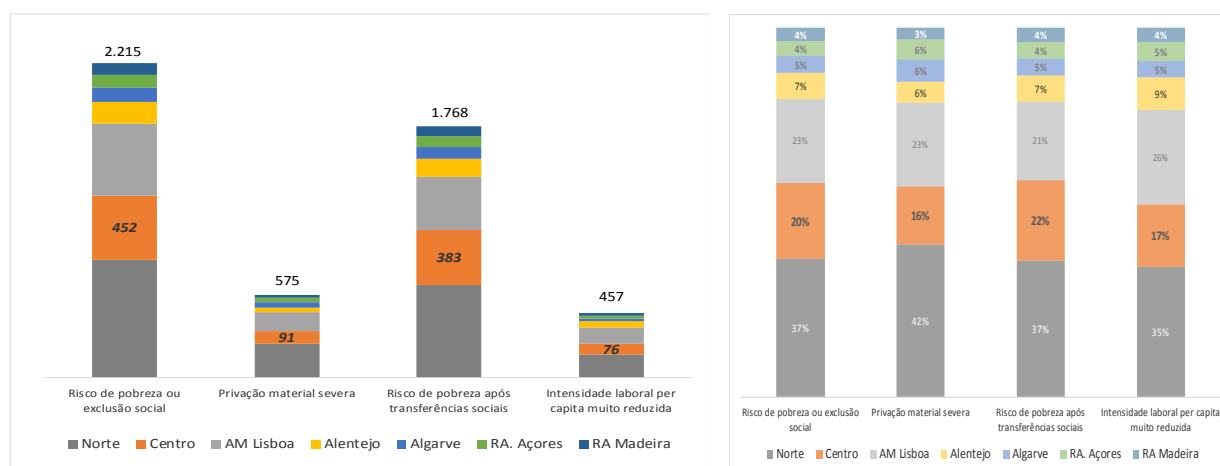
Os valores absolutos estimados pela CCDRC a partir dos indicadores apresentados pelo INE, mostram que o Norte e o Centro concentram, de facto, mais de metade da população em risco de pobreza e exclusão, o que, por um lado, reflete a distribuição demográfica no território português, enquanto que, por outro, revela também a distribuição iníqua de rendimentos entre as regiões, conforme ficou patente nas taxas de pobreza monetária registadas. Por outro lado, mais de um quarto da população com intensidade laboral muito reduzida vive na AM Lisboa.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Figuras 23 e 24. Distribuição da população em risco de pobreza ou exclusão social e respetivos indicadores de suporte pelas NUTS II, 2019

(valores absolutos, em milhares)

(indicador de base 100)



Fonte: EU-SILC 2019, INE (cálculos próprios; dados provisórios)

Sendo o Rendimento Social de Inserção uma medida destinada a pessoas ou famílias em situação de pobreza extrema¹⁸, usar-se-á aqui como referência do impacto das políticas públicas na redução da pobreza. A informação disponível dá conta de uma diminuição significativa dos beneficiários desta medida ao longo dos últimos anos, tanto no país como na região, aqui já não explicável pelo efeito da alteração dos critérios de elegibilidade, mas pela efetiva melhoria nos rendimentos e condições de vida da população. Em 2018, registavam-se, ainda assim, 282.022 beneficiários de RSI no país, 15,1% dos quais na Região Centro (cerca de 42,5 mil pessoas). Este valor correspondia a 21,8 beneficiários por cada mil habitantes em idade ativa (com mais de 15 anos), o segundo menor entre as sete regiões portuguesas, sendo a Região do Algarve a detentora do melhor registo com 20,4‰ (anexo T5a).

¹⁸ Consiste numa prestação em dinheiro para assegurar a satisfação das necessidades mínimas e num programa de inserção que assenta na contratualização de ações que visam uma progressiva inserção social, laboral e comunitária dos membros que compõem o agregado familiar. Estas ações podem inscrever-se em domínios como saúde, educação, formação, emprego, ação social, habitação, etc.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

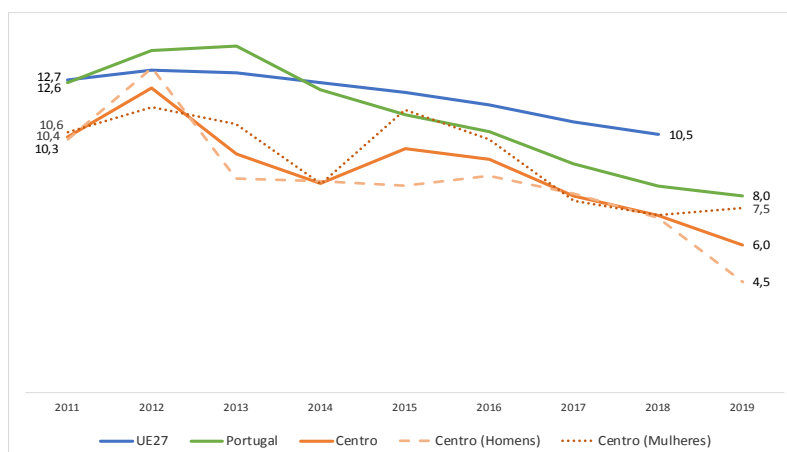
Em suma, apesar da evolução positiva no mercado de trabalho e da consequente melhoria das condições de vida dos cidadãos, além das alterações positivas introduzidas num conjunto de prestações sociais, sobretudo as orientadas para o combate à incidência, persistência e intensidade da pobreza, além de outras indutoras de inclusão social e coesão, a estruturalidade da pobreza subsiste como desafio a enfrentar pela maioria das regiões e pelo país como um todo.

População Jovem

Os jovens que não estão em emprego, formação ou educação (conhecidos por jovens *NEET* devido ao acrónimo em inglês, *Not in Education, Employment or Training*) têm sido um dos grupos-alvo da política pública nos últimos anos, contando para o efeito com um forte contributo da política de coesão.

A taxa de jovens entre os 15 e os 24 anos que não estão em situação de emprego, ensino ou formação atingiu o seu valor mais elevado em Portugal no ano de 2013, com 14,1%, estando a diminuir desde então para registar 8,0% em 2019. Na Região Centro, regista-se alguma oscilação, com esta taxa a baixar pelo quarto ano consecutivo e a registar 6,0%, mas com resultados a divergir segundo o género neste último ano, com 4,5% para os jovens do sexo masculino e 7,5% para as jovens.

Figura 25. Taxa de jovens que não estão em situação de emprego, ensino ou formação (15- 24 anos) - UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)



Fonte: Labour Force Survey – Eurostat, INE e DataCentro (quebra de série em 2011; UE27 – exclui Reino Unido)

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Portugal escolheu para o Programa Garantia Jovem¹⁹ um intervalo etário mais dilatado, entre os 15 e os 29 anos, de forma a ir ao encontro da realidade nacional. Assim, e segundo dados do Eurostat para 2018, a percentagem de jovens NEET entre os 15 e os 29 anos é de 9,6% no país, abaixo dos 13,1% da média europeia e distante dos 16,4% registado em 2013, mas representando ainda, em termos absolutos, cerca de 160 mil jovens (70 mil no grupo 20-24 anos, depois de ter superado os 116 mil em 2013; e 66 mil no grupo 25-29 anos, tendo registado mais de 123 mil em 2013).

2.2.2 Condições de trabalho justas

Quadro 2. Painel de indicadores de monitorização do Pilar Europeu dos Direitos Sociais: UE27, Portugal e Região Centro – Parte 2

Categoria	Áreas de Política	Indicadores	UE27*	Portugal	Região Centro
Mercados de trabalho dinâmicos e condições de trabalho justas	6. Estrutura da mão-de-obra	Taxa de emprego (20-64)	72,4% [2018]	76,1% [2019]	77,6% [2019] ↑
		Taxa de desemprego (15-74)	6,7% [2019]	6,5% [2019]	4,9% [2019] ↑
		Taxa de atividade (15-64)	73,1% [2018]	75,1% [2018]	75,5% [2018] ↑
		Taxa de desemprego jovem (15-24)	15,1% [2019]	18,3% [2019]	14,6% [2019] ↑
	7. Dinâmica do mercado de trabalho	Taxa de desemprego de longa duração (15-74 anos)	3,2% [2018]	3,2% [2019]	2,2% [2019] ↑
		% trabalhadores (20-64 anos) por permanência no emprego atual (até 11 meses)	13,1% [2018]	15,1% [2018]	14,8% [2018] ↑
		% trabalhadores por permanência no emprego atual (de 12 a 23 meses)	9,0% [2018]	8,0% [2018]	7,4% [2018]
		% trabalhadores por permanência no emprego atual (de 24 a 59 meses)	16,1% [2018]	14,7% [2018]	14,2% [2018]
		% trabalhadores por permanência no emprego atual (5+ anos)	60,8% [2018]	62,1% [2018]	63,6% [2018] ↑
	8. Rendimento, incluindo relativo ao trabalho	Taxa de transição de trabalho temporário para permanente (média de 3 anos)	24,5% [2018]	30,3% [2017]	ND
		Rendimento bruto não ajustado disponível dos agregados per capita Index 2008=100	104,97 [2018]	104,23 [2018]	ND
		Taxa de risco de pobreza dos trabalhadores	9,2% [2018]	10,8% [2018]	11,3% [2018] ↓

Atualização 31/03/2020 (*) exclui UK ND: não disponível (Obs.: ano de rendimento para PT e Centro com base em EU-SILC)

Legenda: Melhor que PT ↑
Pior que PT ↓

Estrutura da força de trabalho

Portugal viu a sua taxa de emprego para a população entre os 20 e os 64 anos atingir um mínimo de 65,4% em 2013, evidenciando desde então uma forte recuperação e superando, em 2018, a meta assumida no quadro da *Estratégia Europa 2020* (75% em 2020), atingindo 76,1% em 2019, encontrando-se acima da média desde 2016.

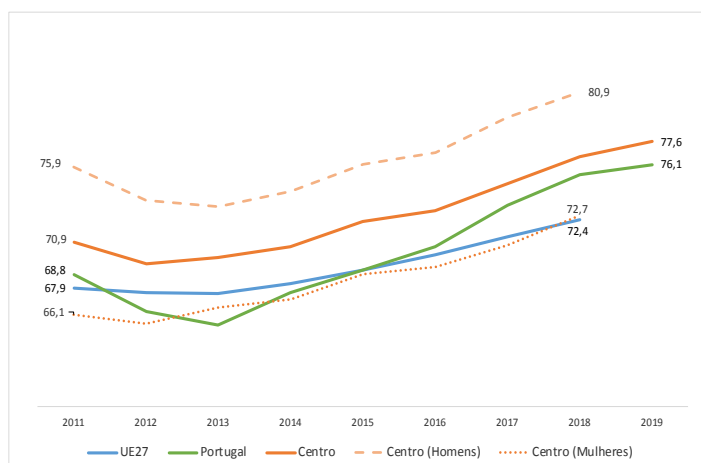
¹⁹ A Garantia Jovem surge em 2013, RCM nº 104/2013, de 31 de dezembro, para resposta à elevada taxa de desemprego dos jovens, tendo como objetivo inserir o jovem, num prazo de 4 meses após este sair do sistema de ensino ou do mercado de trabalho, através de uma oferta de emprego, de continuação dos estudos, de formação profissional ou de estágio.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

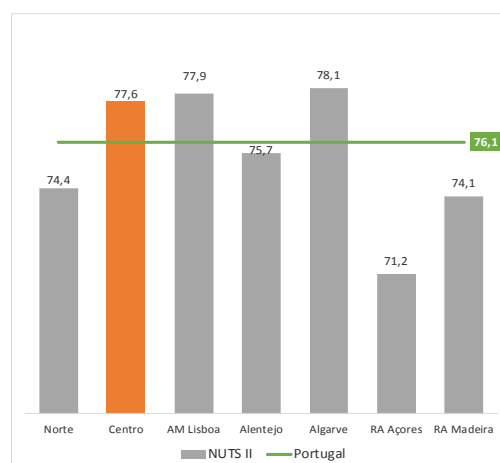
A evolução da Região Centro dá conta de uma subida de 69,9% para 77,6% em idêntico período. Os últimos dados desagregados por sexo disponíveis mostram que a taxa de emprego masculina (80,9% em 2018) é bastante superior à feminina (72,7% em 2018).

Figuras 26 e 27. Taxa de emprego (20-64 anos)

UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)



Portugal e NUTS II, 2019 (%)



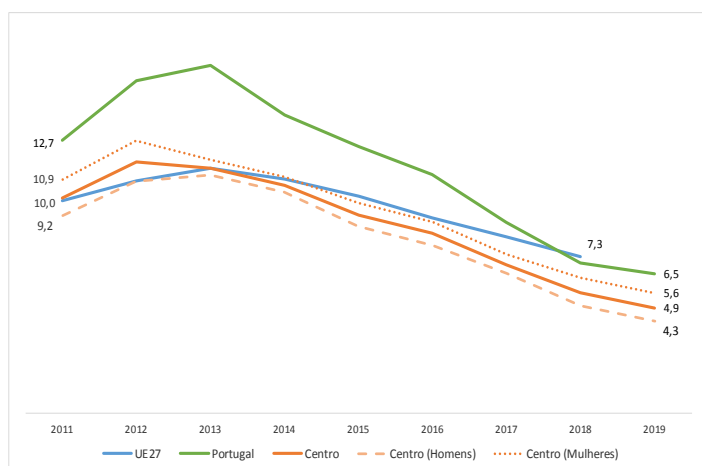
Fonte: Labour Force Survey – Eurostat, INE e DataCentro (quebra de série em 2011; UE27 – exclui Reino Unido)

Por seu turno, e em complementaridade com esta análise, a taxa de desemprego nacional baixou consideravelmente desde 2013, ano em que atingiu 16,2%, para se situar em 6,5% em 2019, sendo expectável que venha a ficar abaixo da média europeia. A Região Centro tem uma taxa consistentemente inferior à nacional, atingindo 4,9% em 2019, com as mulheres a registarem uma taxa de desemprego superior à dos homens (5,6% versus 4,3%).

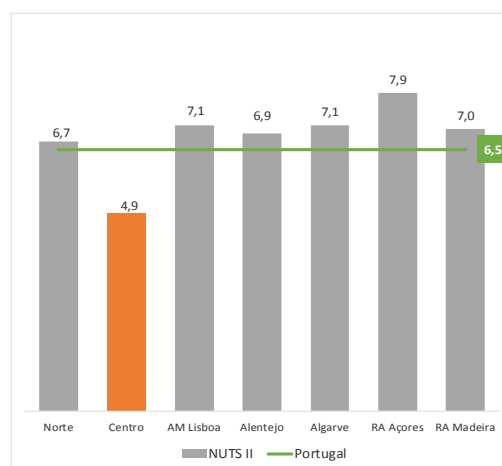
Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Figuras 28 e 29. Taxa de desemprego (15- 74 anos)

UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)



Portugal e NUTS II, 2019 (%)



Fonte: Labour Force Survey – Eurostat e INE (quebra de série em 2011; UE27 – exclui Reino Unido)

De forma suplementar a este indicador, o INE publica agora a subutilização do trabalho por componente, isto é, parte da análise a subgrupos de indivíduos que cumprem algumas das condições associadas ao desemprego, mas não são considerados desempregados, para obter a quantificação da força de trabalho adicional potencial ou a mão-de-obra potencial que se encontra subutilizada. Assim, são apresentados três grupos: os inativos à procura de emprego mas não disponíveis; os inativos disponíveis que não procuraram emprego e o subemprego de trabalhadores a tempo parcial²⁰.

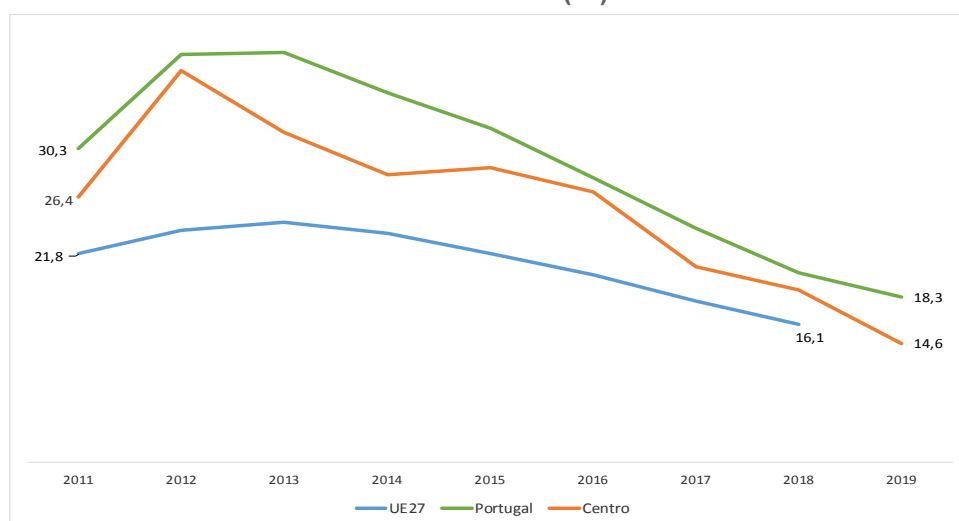
Da soma da população desempregada com a população que se estima estar nestes subgrupos, obtém-se a subutilização do trabalho, que para 2019 é de 12,7% para o país e 10,5% para a Região Centro (anexo T6a), resultando numa diferença de 6,2 e 5,6 p.p., respetivamente.

Quanto ao desemprego dos jovens (15-24 anos), habitualmente acima da taxa de desemprego total, este grupo foi particularmente atingido pelos impactos negativos da crise, com 38,1% dos jovens portugueses desempregados em 2013, valor bem acima da média europeia de 23,8%. Na Região Centro, o máximo foi atingido em 2012, com 36,6%.

²⁰ Metainformação do INE com as respetivas definições

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Figura 30. Taxa de desemprego jovem (15-24 anos) - UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)



Fonte: Labour Force Survey – Eurostat, INE e DataCentro (quebra de série em 2011; UE27 – exclui Reino Unido)

Depois de uma diminuição contínua, Portugal tem, em 2019, uma taxa de desemprego jovem de 18,3%, com a Região Centro a ficar abaixo da média nacional, com 14,6%, valor este que representa menos de metade do valor registado no pico da crise.

Dinâmica do mercado de trabalho

A par com o aumento do desemprego que se verificou em Portugal durante toda a primeira década de 2000, e que atingiu o seu pico em 2013 com a crise económica e financeira a repercutir-se no mercado de trabalho, também o desemprego de longa duração (DLD) notou um aumento acentuado neste período, com quase meio milhão de pessoas a encontrar-se em situação de desemprego por pelo menos 12 meses, estando desde então a recuar. Com efeito, a taxa nacional de DLD subiu de 6,7%, em 2011, para 10,0%, em 2013, fixando-se em 3,2% em 2019, valor que estará já muito próximo da média europeia. Já na Região Centro, observou-se um aumento contínuo até atingir 6,6% em 2014, estando a diminuir desde então, registando em 2019 apenas 2,2%²¹.

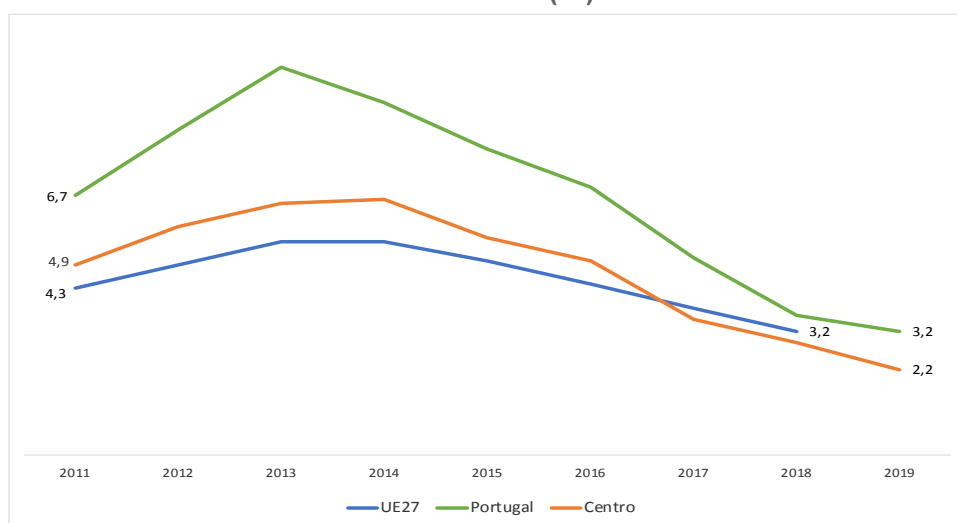
²¹ Para este indicador há diferenças a assinalar entre os resultados do Eurostat e do INE, sendo estes superiores nas estatísticas nacionais. De acordo com a autoridade estatística nacional, estas diferenças devem-se ao diferente modo de cálculo e fornecem informação distinta:

- No caso do INE, a taxa DLD diz respeito à duração da procura de emprego e resulta da diferença entre a data do período de referência e a data de início da procura reportada pelo entrevistado, independentemente da sua condição perante o trabalho aquando do início da procura. Por exemplo: um indivíduo pode ter começado a procurar emprego quando ainda estava empregado.

- No caso do Eurostat, a taxa DLD divulgada diz respeito à duração do desemprego, que considera a diferença mínima encontrada entre os seguintes cálculos: diferença entre a data do período de referência e a data de início da procura de emprego; diferença entre a data do período de referência e a data de término do último emprego. Acresce o facto de, no denominador da taxa, o INE considerar a população ativa total (15 e mais anos) e o Eurostat restringi-la aos 74 anos (15 – 74 anos)."

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Figura 31. Taxa de desemprego de longa duração – UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)

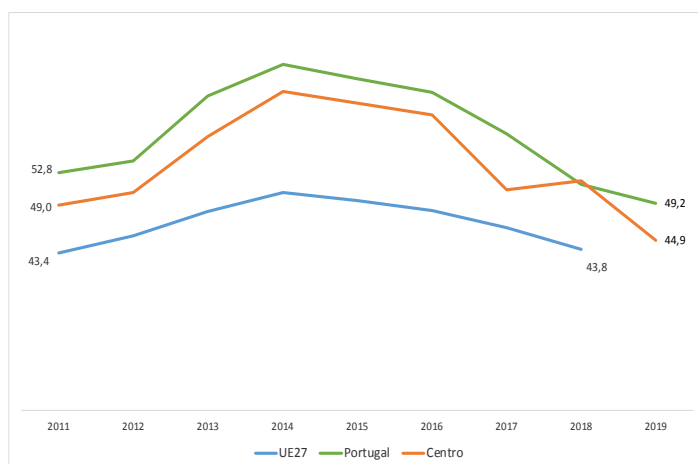


Fonte: Labour Force Survey – Eurostat e INE (quebra de série em 2011; UE27 – exclui Reino Unido)

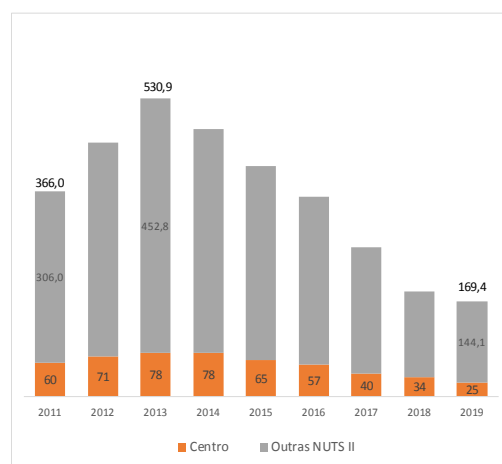
Em 2014, quase dois terços dos desempregados em Portugal eram de longa duração, proporção bastante superior à média europeia ao longo de todo o período em análise. Na Região Centro, esta proporção manteve-se sempre abaixo da média nacional, com exceção em 2018.

Figuras 32 e 33: Desemprego de longa duração

Peso do DLD no desemprego – UE27, Portugal e Centro (%)



Desempregados de longa duração (em milhares)



Fonte: Labour Force Survey – Eurostat e INE (quebra de série em 2011; cálculos próprios; UE27 – exclui Reino Unido)

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

A evolução regional positiva nos indicadores do mercado de trabalho reflete-se na redução da população DLD em termos absolutos, com cerca de 25 mil pessoas nesta situação em 2019, uma redução de mais de dois terços face a 2013.

Quanto ao emprego por permanência no emprego atual, as figuras abaixo mostram que a maioria dos trabalhadores permanece por mais de 5 anos no emprego, sendo que, no período da crise, os trabalhadores mais afetados foram precisamente os que se encontravam há menos tempo no emprego.

Figura 34. Percentagem de trabalhadores (20-64 anos) por permanência no emprego atual – UE27, Portugal e Centro, 2011-2018 (%)

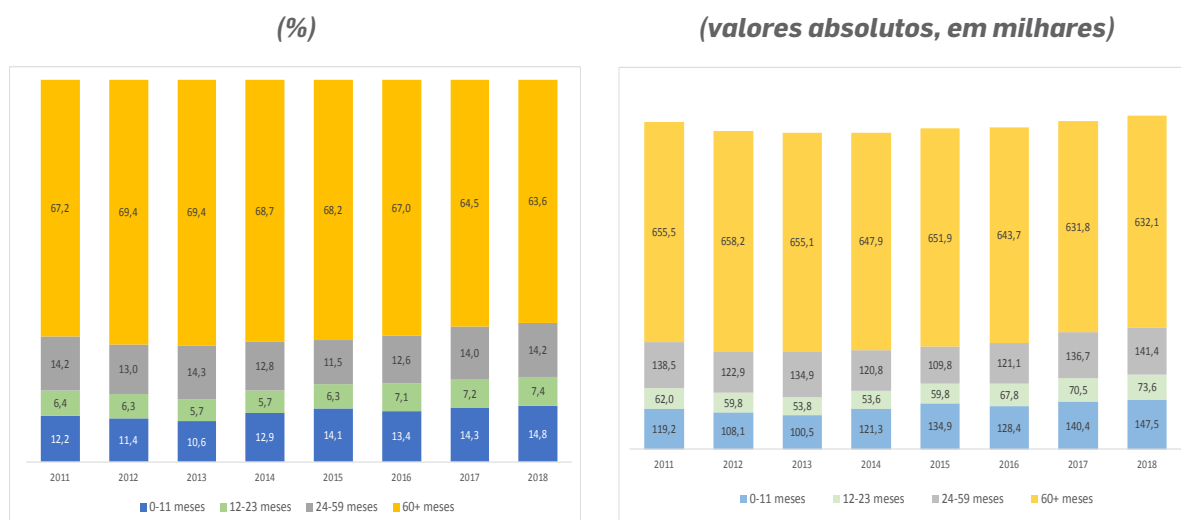


Fonte: Labour Force Survey - Eurostat

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

De acordo com as estimativas do Eurostat, em 2018, a Região Centro tem cerca de mais 50 mil trabalhadores entre os 20 e os 64 anos do que em 2013 e 2014, mas este aumento deve-se sobretudo aos trabalhadores com permanência no trabalho inferior a dois anos. Ainda assim, 63,6% dos trabalhadores está há pelo menos 60 meses no trabalho atual, registo acima do valor nacional (62,1%) e do europeu (59,7%).

Figuras 35 e 36: Trabalhadores (20-64 anos) por permanência no emprego atual, na Região Centro, 2011-2018



Fonte: Labour Force Survey – Eurostat

Em junho de 2018, foi assinado um acordo nacional tripartido com o objetivo de combater a precariedade, reduzir a elevada segmentação do mercado de trabalho, incentivar a contratação sem termo e promover a negociação coletiva, mas a tendência que releva nos últimos anos é a de uma maior volatilidade no mercado de trabalho, com tempos de permanência nos empregos cada vez menores.

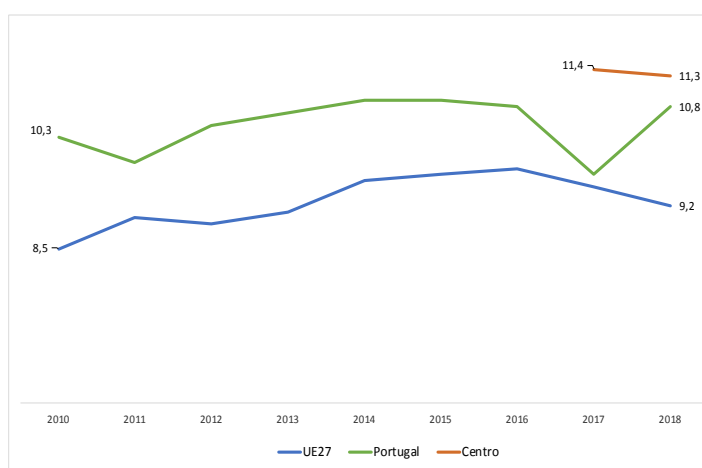
Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Rendimento de trabalho

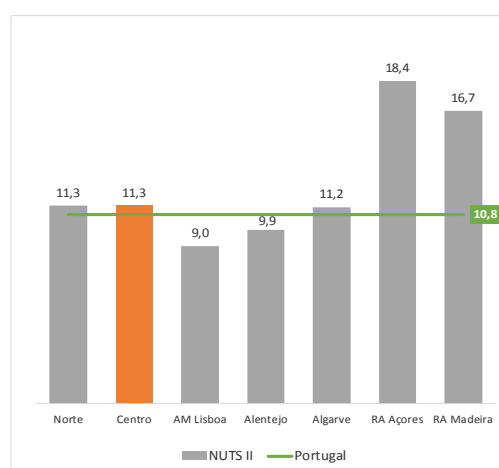
Sendo os rendimentos de trabalho a principal fonte de rendimento, importa analisar a sua distribuição e evolução, para melhor compreender o fenómeno da desigualdade económica e da pobreza monetária no país e na região. Assim, para o cálculo do risco de pobreza segundo a condição perante o trabalho, consideram-se trabalhadores pobres os indivíduos que trabalham pelo menos 15 horas semanais num mínimo de 7 meses por ano, com idade igual ou superior a 18 anos, e com rendimento monetário disponível equivalente inferior à linha de pobreza definida como 60% do rendimento mediano por adulto equivalente.

Figuras 37 e 38. Taxa de risco de pobreza da população empregada com 18+ anos

UE, Portugal e Centro 2010-2018 (%)



Portugal e NUTS II, 2018 (%)



Fonte: EU-SILC - Eurostat e INE (dados provisórios para 2018; ano de rendimento para PT e Centro; UE27 – inclui Reino Unido)

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Portugal regista uma taxa de incidência de pobreza na população empregada de 10,8% em 2018, um aumento de 1,1 p.p. face ao ano anterior, estando consistentemente acima da média europeia, que por sua vez tem vindo a aumentar desde 2010. Estar empregado não é condição suficiente para sair da pobreza, ainda que o risco de pobreza dos trabalhadores seja bastante inferior ao risco de pobreza dos desempregados, que mais que quadruplica (47,5% em 2018, em Portugal). Da análise regional, ressalta a elevada taxa de risco de pobreza dos trabalhadores da Região Centro, com 11,3% em 2018, a par com a Região Norte e muito próxima da Região do Algarve.

De acordo com o Livro Verde sobre as Relações Laborais 2016, a incidência da pobreza na população empregada portuguesa tende a variar com o sexo (superior para os homens), com a idade (afeta, sobretudo, os grupos etários mais jovens e os mais velhos); com as habilitações, aumentando à medida que as habilitações diminuem; com a tipologia familiar (agregados com crianças dependentes tendem a ver o risco de pobreza agravado, sobretudo se forem famílias monoparentais); o tipo de vínculo (é superior para trabalhadores que não trabalhem por conta de outrem); a intensidade do trabalho, aumentando à medida que a intensidade do trabalho diminui; a duração do trabalho, com o risco de pobreza a triplicar para quem trabalha a tempo parcial; o tipo de contrato, com os trabalhadores com contratos permanentes menos expostos ao risco de pobreza.

Face ao resultado obtido para a Região Centro, é agora necessário procurar outras fontes de informação que ajudem a melhor caracterizar as causas da pobreza dos adultos que trabalham neste território tão heterogéneo, nomeadamente o tipo de vínculo contratual, a duração e intensidade do trabalho, de forma a conduzir a intervenção da política pública neste domínio.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

2.2.3 Proteção e inclusão sociais

Quadro 2. Painel de indicadores de monitorização do Pilar Europeu dos Direitos Sociais: UE27, Portugal e Região Centro – Parte 3

Categoria	Áreas de Política	Indicadores	UE27*	Portugal	Região Centro	
Proteção Social e Inclusão Social	9. Impacto das políticas públicas na redução da pobreza	Impacto das transferências sociais (excluindo pensões) na redução da pobreza	33,80% [2018]	24,22% [2018]	ND	
		Despesa pública com proteção social (% do PIB)	19,2% [2018]	17,1% [2018]	ND	
		Despesa pública com Saúde (% do PIB)	7,0% [2018]	6,3% [2018]	ND	
		Despesa pública com Educação (% do PIB)	4,6% [2018]	4,5% [2018]	ND	
		Rácio de substituição agregado das pensões	0,58 [2018]	0,67 [2018]	ND	
	10. Serviços de apoio à primeira infância	Crianças (<3 anos) em acolhimento formal	34,7% [2018]	50,2% [2018]	ND	
		Necessidades insatisfeitas de cuidados médicos comunicadas pelo próprio (16+ anos)	1,8% [2018]	2,1% [2018]	ND	
	11. Cuidados de Saúde	Anos de vida saudável aos 65 (homens)	9,8 [2018]	7,8 [2018]	ND	
		Anos de vida saudável aos 65 (mulheres)	10,0 [2018]	6,9 [2018]	ND	
		Esperança de vida aos 65 (homens)	18,1 [2017]	18,2 [2018]	18,1 [2018]	↓
		Esperança de vida aos 65 (mulheres)	21,5 [2017]	22,0 [2018]	22,0 [2018]	⇒
	12. Acesso digital	Competências digitais (% de indivíduos com competências básicas ou mais do que básicas)	56% [2019]	52% [2019]	ND	

Atualização 31/03/2020 (*)exclui UK ND: não disponível

(Obs.: ano de rendimento para PT e Centro com base em EU-SILC)

Legenda: Melhor que PT ↑
Pior que PT ↓
Igual a PT ⇒

A informação regional disponível para a maioria dos indicadores selecionados para este domínio do Pilar Social é escassa. Mas as questões demográficas merecem, de facto, maior atenção e análise. Portugal é um dos países mais envelhecidos da União Europeia e, sobretudo, está a envelhecer a um ritmo acelerado, com impactos nos mais diversos domínios da economia e sociedade. Nas últimas quase três décadas, o país viu a sua população jovem recuar quase 27%, ou seja, menos 518 mil jovens, e a sua população com mais de 65 anos aumentar em 61,6%, mais 855 mil (anexo T7a). Na Região Centro, esta tendência também se confirmou, ainda que de forma mais acentuada para a população jovem (menos 146 mil, a que corresponde uma quebra de 35%) e menos acentuada para os idosos (mais cerca de 155 mil, o que representa um acréscimo de 40,3%), sendo que também a população em idade ativa se contraiu em 4,5%, aproximadamente 66 mil pessoas. Por um lado, assistiu-se à diminuição da fecundidade, resultante de fatores como o aumento dos níveis educacionais da população, a entrada em força das mulheres no mercado de trabalho assalariado, entre outras questões de ordem sociocultural. Por outro, os níveis de mortalidade baixaram em resultado das melhorias verificadas na

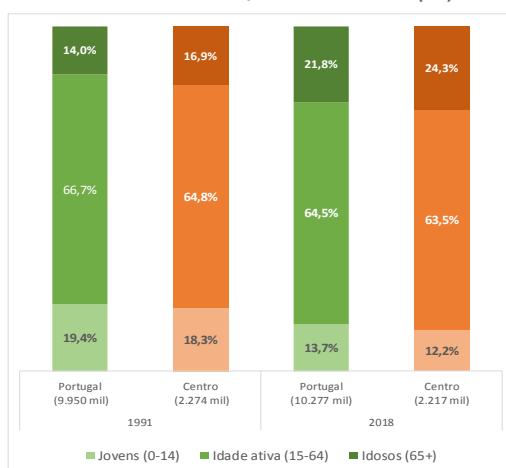
Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

medicina, na alimentação ou na higiene.

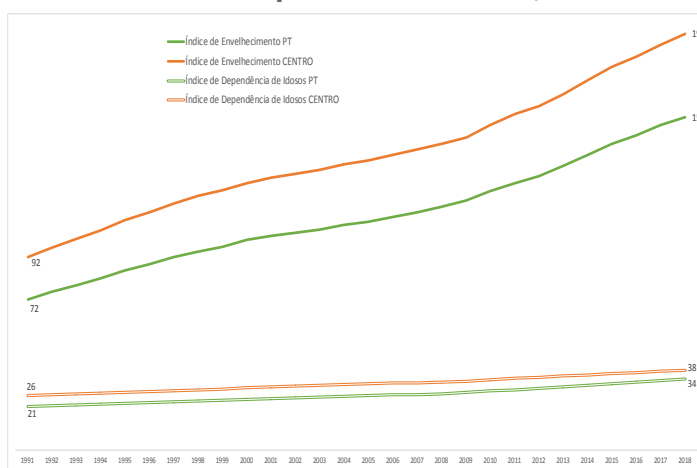
Em consequência, em 2018, conforme figuras seguintes, apenas 13,7% da população portuguesa tem idade inferior a 15 anos, ao passo que 21,8% tem idade igual ou superior a 65 anos. Na Região Centro, o quadro demográfico ainda é mais acentuado, 12,2% jovens face a 24,3% de população idosa.

Figuras 39, 40, 41 e 42: População e indicadores demográficos, Portugal e NUTS II, 1991-2018

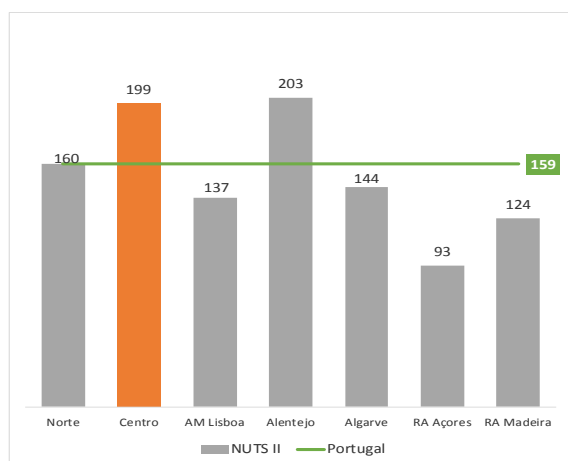
Distribuição da população por grande grupo etário, 1991 e 2018 (%)



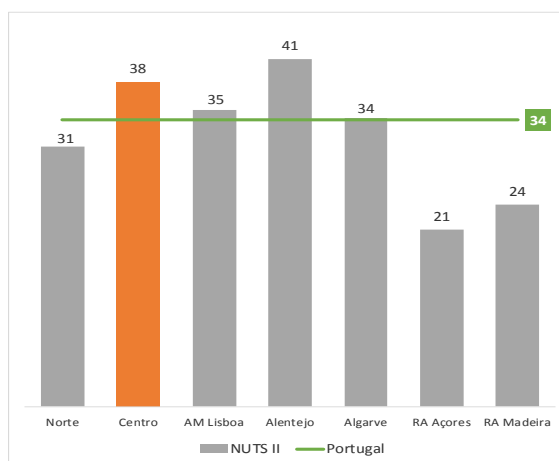
Evolução do Índice de Envelhecimento e do Índice de Dependência de Idosos, 1991-2018



Índice de Envelhecimento²², Portugal e NUTS II, 2018



Índice de Dependência de Idosos²³, Portugal e NUTS II, 2018



Fonte: Estimativas anuais da população residente, INE (cálculos próprios)

²² Índice de envelhecimento: (População com 65 ou mais anos / População com menos de 15 anos) * 100

²³ Índice de Dependência de Idosos: (População com 65 ou mais anos / População com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos) * 100

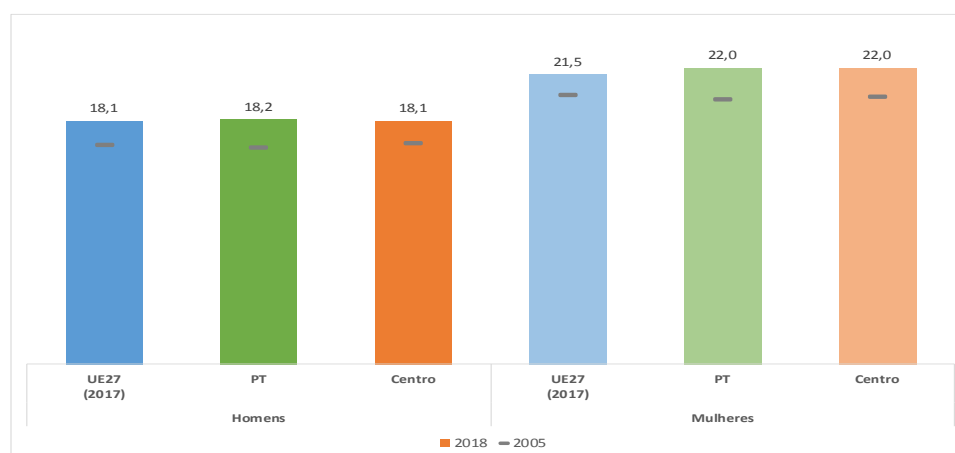
Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

O retrato da região mostra um índice de envelhecimento bastante acima da média nacional, com 199 idosos por cada 100 jovens, apenas superado pela Região do Alentejo, e bem distante dos 92 registados em 1991; e um índice de dependência de idosos também bastante elevado, isto é, 38 idosos para cada 100 pessoas em idade ativa²⁴, quando em 1991 esse rácio era de 26.

A análise a outros indicadores demográficos não permite antever uma inversão no curto-prazo deste quadro. O número médio de filhos por mulher é de 1,41 para Portugal, um dos mais baixos da União Europeia, com um número de nascimentos abaixo dos 90 mil (em 2018 foi de 87.020). Na Região Centro, o índice sintético de fecundidade tem vindo a aumentar continuamente desde 2013, quando registou 1,11, sendo de 1,26 em 2018 (anexo T8a).

Um outro indicador relevante, que inclusive integra o painel de monitorização na área referente aos cuidados de saúde, é o que reflete a esperança de vida aos 65 anos. Portugal apresenta resultados melhores que a média europeia, ressaltando-se aqui a questão de ainda não estar disponível o resultado europeu para 2018.

Figura 43. Esperança de vida aos 65 anos, por sexo, 2005 e 2018 (Nº)



Fonte: ESTAT-DEM, Eurostat (UE27 – exclui Reino Unido; dados para UE27 referem-se a 2017)

²⁴ De acordo com as Projeções de População Residente 2018-2080 do INE, e utilizando o cenário central para a Região Centro, o índice de envelhecimento, em 2080, poderá registar 381; e o índice de dependência de idosos 82.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Face a 2005, primeiro ano em que estão disponíveis dados para a configuração atual da UE, a esperança média de vida das mulheres aos 65 anos, na Região Centro, aumentou em 2,1 anos, registando 22,0 anos em 2018, registo idêntico ao nacional. Já os homens de 65 anos na região, viverão em média mais 18,1 anos (+1,7 anos que em 2005), valor ligeiramente inferior ao registado pela média nacional (18,2 anos).

2.3 A ligação à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Em setembro de 2015, na Cimeira das Nações Unidas, foram aprovados os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que enformam a Agenda 2030, em vigor para o período 2015-2030. Esta agenda traduz-se num ambicioso plano de ação internacional para o desenvolvimento, visando tanto os países em desenvolvimento como os considerados já desenvolvidos, e abordando as três dimensões do desenvolvimento sustentável (económica, social e ambiental) de forma interligada. Para o efeito, revisita os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (2000-2015) e apresenta novos domínios como a paz e a segurança, o combate às alterações climáticas, a promoção do crescimento económico inclusivo e a adoção de padrões de consumo sustentáveis. Traça, ainda, objetivos e metas universais a serem implementados por todos os países e enfatiza o combate às desigualdades e a promoção dos Direitos Humanos enquanto preocupação transversal a todos os ODS. Por fim, assenta na articulação de esforços e estabelecimento de parcerias entre um vasto conjunto de atores, designadamente países desenvolvidos e em desenvolvimento, setor público, setor privado, terceiro setor e restante sociedade civil. Os 17 ODS repartem-se em cinco clusters, conhecidos como os '5P's':

- **Planeta:** (ODS1) erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; (ODS2) erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável; (ODS3) garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; (ODS4) garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; (ODS5) alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas;

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

- **Prosperidade:** (ODS6) garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos; (ODS7) garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos; (ODS8) promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos; (ODS9) construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação; (ODS10) reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países;
- **Planeta:** (ODS11) tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis; (ODS12) garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis; (ODS13) adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos; (ODS14) conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; (ODS15) proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade;
- **Paz:** (ODS16) promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis;
- **Parcerias:** (ODS17) reforçar os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável.

Em julho de 2017, Portugal apresentou nas Nações Unidas, em Nova Iorque, o seu primeiro Relatório Voluntário Nacional de Implementação da Agenda 2030, declarando o seu apoio e o seu empenho na implementação dos ODS tanto no plano interno, como no plano externo. Perante a existência de 17 ODS e 169 metas, Portugal avaliou o ponto de situação da implementação dos ODS a nível nacional e materializou nos ODS 4, 5, 9, 10, 13 e 14 as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030.

Em novembro de 2019, foi apresentado o *2019 Europe Sustainable Development Report*, o primeiro relatório europeu preparado por uma rede de peritos independentes, onde se conclui que os maiores desafios europeus estão nos ODS relativos ao clima, biodiversidade

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

e economia circular, além da convergência na qualidade de vida e bem-estar, dadas as discrepâncias entre/intra regiões/países. Portugal, que surge classificado em 15º lugar do ranking dos (ainda 28) Estados Membros, regista **enormes desafios** nos ODS 9, 12, 14 e 15; **desafios significativos** nos ODS 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 17; e a persistência de desafios nos restantes.

Da informação apresentada neste relatório releva ainda a apresentação de dois índices complementares, resultantes da análise integrada de um conjunto de indicadores presentes em vários domínios: o índice 'spillover', que tenta perceber o efeito da ação nacional em terceiros; e o índice 'leave no one behind', que procura rastrear as desigualdades nas dimensões pobreza, rendimento, serviços e género.

Quadro 3. Resultados obtidos por Portugal no Relatório Europeu de Desenvolvimento Sustentável 2019

Índices	Score [0-100]	Posição no Ranking
Agenda 2030/17 ODS	66,2	15º/28º
<i>Leave no one behind</i>	65,4	20º/28º
<i>Spillover</i>	65,9	12º/28º

Fonte: 2019 Europe Sustainable Development Report

No índice *“leave no one behind”*, Portugal tem um desempenho insuficiente, ficando posicionado em 20º lugar, o que significa que há um enorme trabalho pela frente em termos de promoção da coesão e combate às desigualdades.

Ao promover a justiça social, a igualdade de oportunidades ou o diálogo social, sem escamotear as questões da competitividade e da inovação, o Pilar Europeu dos Direitos Sociais estará a dar um inestimável contributo para o desenvolvimento sustentável dos países e das regiões. Ao apoiar a criação de emprego seguro e sustentável, defender o direito a salários justos que garantam um nível de vida decente, dotar a população de novas competências e de acesso a empregos de qualidade, bem como promover o acesso

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

a cuidados e serviços de elevada qualidade e a preços comportáveis (educação, saúde, cuidados continuados, habitação, assistência, entre outros serviços essenciais), o Pilar Social contribui de forma direta e muito relevante para a implementação efetiva de vários ODS: 1, 3, 4, 5, 8, 10. No exercício seguinte demonstra-se este alinhamento.

Quadro 4. Alinhamento entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais

		Igualdade de Oportunidades e acesso ao mercado de trabalho	Condições de trabalho justas	Proteção Social e Inclusão Social
PESSOAS	1 - Eradicar a pobreza	✓✓✓	✓✓✓	✓✓✓
	2 - Eradicar a fome , alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável			✓
	3 - Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			✓✓✓
	4 - Garantir o acesso à educação inclusiva , de qualidade e equitativa e, promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	✓✓✓	✓	✓
	5 - Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas	✓✓✓	✓✓	✓
PROSPERIDADE	6 - Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos			
	7 - Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos			
	8 - Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável , o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos	✓✓	✓✓✓	
	9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação			
	10 - Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países	✓✓✓	✓✓✓	✓✓✓
PLANETA	11 - Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis			✓✓
	12 - Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis	✓	✓	✓
	13 - Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos			✓
	14 - Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável			
	15 - Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres , gerir de forma sustentável as florestas, (...)			
PAZ	16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos (...)	✓	✓	✓
	17 - Reforçar os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável	✓	✓	✓

Legenda: ✓✓✓ Alinhamento muito forte ✓✓ Alinhamento forte ✓ Alinhado

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

2.3.1 Posicionamento da Região Centro

A CCDR Centro tem procurado refletir o alinhamento entre os 17 ODS e os vários instrumentos ao dispor para monitorizar o progresso alcançado pela região nas diferentes áreas de intervenção cobertas pelas Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Destarte, partindo da ligação estreita entre alguns ODS e os domínios cobertos pelo Pilar Social acima apresentada, procurar-se-á de seguida ilustrar brevemente a atuação regional, não obstante a limitada capacidade de intervenção nalgumas destas matérias por força da centralização de competências ao nível nacional.

Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho – ODS 1, 4, 5 e 10

O baixo nível das qualificações dos trabalhadores permanece como um desafio a enfrentar nos próximos anos, com impactos ao nível do crescimento da produtividade e das condições de vida e de trabalho dos cidadãos. A ainda baixa escolaridade da população adulta aliada à sua fraca participação em ações de formação são obstáculos ao investimento, à empregabilidade e à mobilidade social. Neste domínio, urge ainda a aposta no desenvolvimento das competências digitais da população e na educação superior, em particular em áreas como as Tecnologias para a Informação e Comunicação (TIC), ciências naturais e matemática.

A Região Centro tem estado empenhada em **umentar as qualificações da sua população**, nomeadamente o ingresso no ensino superior e o nível geral de competências da população. Através do PO Centro, reforçou-se significativamente a dotação de medidas que fomentam **o ingresso no ensino superior**, em particular nos domínios científicos, bem como o aumento da componente de formação nos programas de qualificação da população. Salientam-se aqui os apoios TESP e a formação avançada, bem como a aposta na medida + Superior (bolsas criadas para incentivar a mobilidade no ensino superior

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

para instituições no interior do país). Acresce, ainda, o reforço da dotação para apoios ao investimento de proximidade em equipamentos e infraestruturas de serviços básicos de educação bem como aos cursos de especialização tecnológica e aos programas TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária), além dos Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, contribuindo para objetivos regionais e nacionais como a prevenção e redução do abandono precoce da educação e formação e do absentismo, a redução da indisciplina e a promoção do sucesso educativo. Na área das competências e aprendizagem ao longo da vida, registam-se também progressos, assentes nomeadamente na participação crescente no Programa Qualifica e nas múltiplas iniciativas desenvolvidas no âmbito da Iniciativa INCoDe.2030.

Condições de trabalho justas – ODS 1, 8, 10

No **domínio relativo aos mercados de trabalho**, tem havido uma preocupação do país e da região em combater a elevada segmentação e a necessidade de incentivar contratos permanentes, destacando-se as medidas destinadas a combater a segmentação do mercado de trabalho, introduzidas por força do acordo tripartido de 2018, bem como as alterações introduzidas nas políticas ativas do mercado de trabalho com vista a incentivar o emprego permanente, além da promoção da negociação coletiva e do reforço da capacidade da autoridade laboral.

A Região Centro, através do seu Programa Operacional, tem também procurado promover um quadro propício à contratação, tendo inclusive reforçado a dotação para apoios ao emprego e ao microempreendedorismo, operacionalizados sobretudo via Fundo Social Europeu (FSE), com enfoque também nos territórios de baixa densidade e nas áreas que sofreram com os incêndios de junho e outubro de 2017. Com o reforço deste investimento pretende-se, ainda, promover a fixação das populações nos territórios de baixa densidade e atrair novos trabalhadores e empresas, fomentando a coesão territorial da região e, por

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

extensão, do país. A região tem também apostado no apoio à contratação dos recursos humanos altamente qualificados (RHAQ) nas infraestruturas tecnológicas e científicas e na colaboração efetiva com empresas, tendo inclusive reforçado também este apoio. Na área da **ativação** da população desempregada, a região tem apostado fortemente na formação para desempregados, com especial destaque para públicos desfavorecidos, e ainda no reforço das políticas ativas de emprego.

Proteção Social e Inclusão Social – ODS 1, 3 e 10

No domínio da **proteção social e inclusão social**, o país tem procurado melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social, sobretudo para os grupos sociais mais vulneráveis, sendo esta uma competência eminentemente do Estado Central, uma vez que ainda não se encontra concluído o decreto-lei para a descentralização de competências na área da ação social.

Reconhece-se que as condições de vida dos cidadãos melhoraram bastante nos últimos anos, sobretudo devido à evolução positiva no mercado de trabalho, mas também devido ao reforço de pensões e prestações sociais, resultando num efeito combinado de diminuição do número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social. No entanto, a elevada desigualdade de rendimentos entre a população e o limitado impacto das transferências sociais na redução da pobreza (exceto pensões) permanecem como desafios a enfrentar pelo país, bem como as dificuldades de adequação observadas no sistema de proteção social, em particular no rendimento mínimo. Perante ciclos económicos menos favoráveis, estas limitações refletem-se de forma negativa nos grupos mais vulneráveis. É de notar que a política redistributiva (impostos e transferências sociais) é da competência do Estado central, com consequências até na indisponibilidade de alguns indicadores de reporte à escala infranacional.

Apesar destas limitações, a Região Centro, através do seu Programa Operacional, tem vindo a promover investimentos em serviços sociais de interesse geral, nomeadamente nas áreas da educação, saúde, assistência social, apoio à primeira infância, inovação social, entre outros.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

3. As prioridades de investimento social na perspetiva europeia

No âmbito do **Semestre Europeu 2019**, a Comissão Europeia apresentou pareceres preliminares sobre os domínios prioritários de investimento e as condições de base para uma execução eficaz da política de coesão (FC, FEDER e FSE+) no período 2021-2027. Estes domínios prioritários de investimento resultam do diagnóstico feito pelos Serviços da Comissão, ao longo dos Relatórios Relativos aos Países 2019, sobre os estrangulamentos e necessidades identificadas ao nível do investimento e das disparidades regionais encontradas.

Tratando-se de uma proposta da Comissão Europeia sobre a forma como os futuros fundos da política de coesão da UE poderão ajudar a dar resposta às necessidades específicas de investimento no país, esta deve ser analisada em conjunto com as propostas de regulamentos destes fundos, uma vez que os domínios prioritários de investimento se encontram organizados de acordo com a abordagem estratégica prosseguida nas propostas de regulamentos, isto é, com os cinco objetivos de política (OP) aí apresentados e as necessidades de investimento sido classificadas em 3 categorias: necessidades de elevada prioridade, necessidades prioritárias e necessidades.

No caso português, o anexo D do Relatório Relativo a Portugal 2019, identifica para o OP 4 "Uma Europa mais social – implementar o Pilar Europeu dos Direitos Sociais", as seguintes necessidades de investimento:

- como **necessidade de elevada prioridade**, melhorar os sistemas de educação e formação, promover a igualdade de acesso e a conclusão da educação e aprendizagem dos adultos, e ainda para promover a aprendizagem ao longo da vida de todos os cidadãos;

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

- como **necessidades prioritárias de investimento**, melhorar o acesso aos postos de trabalho por parte de todos os candidatos a emprego, bem como para modernizar as instituições e os serviços de apoio ao mercado de trabalho; promover a igualdade de acesso e uma melhor conciliação entre vida profissional e familiar; promover o acesso equitativo e atempado a cuidados de saúde de qualidade, sustentáveis e a preços acessíveis, nomeadamente a cuidados de longa duração, bem como políticas para promover o envelhecimento ativo e saudável; e promover a inclusão ativa e combater a privação material; reforçar o acesso equitativo e atempado a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços acessíveis e modernizar os sistemas de proteção social.

A proposta apresentada pela Comissão vai ao encontro de muitas das expectativas e anseios do país e da região para a próxima década, até para consolidar os progressos já alcançados em domínios como a inovação social, políticas de emprego ou de inclusão social.

A título ilustrativo dessa evolução favorável nos anos mais recentes, atente-se ao quadro abaixo, onde se encontram elencadas as recomendações específicas ao país (REP) recebidas desde 2014 para o grupo que importa aqui reter: Mercado de Trabalho, Educação e Políticas Sociais.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Quadro 5. Recomendações Específicas a Portugal 2014-2020

Anos	REP	Recomendações do Conselho da União Europeia a Portugal
2014-2015	2	Manter a evolução do salário mínimo coerente com os objetivos de promoção do emprego e da competitividade. Assegurar um sistema de fixação de salários que promova o alinhamento dos salários e da produtividade a nível setorial e/ou a nível de empresa . Explorar, em consulta com os parceiros sociais e de acordo com as práticas nacionais, a possibilidade de prever modalidades de derrogação («opt-out») a nível de empresa a acordos coletivos setoriais acordadas entre os empregadores e os representantes dos trabalhadores (...)
	3	Apresentar, até março de 2015, uma avaliação independente das recentes reformas do sistema de proteção do emprego, juntamente com um plano de ação para possíveis reformas adicionais a fim de dar resposta à questão da segmentação do mercado de trabalho. Prosseguir a reforma em curso das políticas ativas de emprego e dos serviços públicos de emprego a fim de aumentar as taxas de emprego e de participação no mercado de trabalho (...). Dar resposta à questão do desemprego dos jovens , nomeadamente mediante uma efetiva antecipação das competências necessárias e de uma intervenção relativamente a jovens não registados (...). Aumentar o limiar de elegibilidade para o regime de rendimento mínimo . Garantir uma cobertura adequada da assistência social , assegurando simultaneamente a ativação efetiva dos beneficiários.
	4	Melhorar a qualidade e relevância do sistema de ensino para o mercado de trabalho , a fim de reduzir o abandono escolar precoce e abordar a questão das baixas taxas de desempenho do ensino. Assegurar a eficiência das despesas públicas no setor da educação e reduzir a falta de correspondência das competências relativamente ao mercado de trabalho, designadamente melhorando a qualidade e a capacidade de atração do ensino e formação profissionais e incentivando a cooperação com o setor empresarial. Reforçar a cooperação entre a investigação pública e a setor empresarial e impulsionar a transferência de conhecimentos .
2015-2016	2	Promover o alinhamento entre os salários e a produtividade , em consulta com os parceiros sociais e em conformidade com as práticas nacionais, tomando em consideração as diferenças em termos de competências e as condições do mercado de trabalho local, bem como as divergências em termos de desempenho económico entre regiões, setores e empresas. Assegurar que a evolução relativa ao salário mínimo seja consistente com os objetivos de promoção do emprego e da competitividade .
	3	Melhorar a eficiência dos serviços públicos de emprego , nomeadamente através de um maior alcance junto dos jovens não registados. Assegurar a ativação efetiva dos beneficiários de prestações sociais e uma cobertura adequada da proteção social , nomeadamente do regime de rendimento mínimo.
2016-2017	2	Em consulta com os parceiros sociais, assegurar a coerência do salário mínimo com os objetivos de promoção do emprego e da competitividade nos diferentes setores.
	3	Garantir a ativação efetiva dos desempregados de longa duração e melhorar a coordenação entre os serviços de emprego e os serviços sociais. Reforçar os incentivos para que as empresas contratem pessoal em regime de contratos permanentes .
2017-2018	2	Promover a contratação de trabalhadores com contratos de duração indeterminada , nomeadamente mediante a revisão do regime jurídico. Garantir a ativação efetiva dos desempregados de longa duração . Juntamente com os parceiros sociais, assegurar que a evolução do salário mínimo não prejudica o emprego dos trabalhadores pouco qualificados.
2018-2019	2	Promover um quadro propício à contratação de trabalhadores com base em contratos de duração indeterminada , inclusive mediante a revisão do quadro jurídico em consulta com os parceiros sociais. Aumentar o nível de competências da população adulta, incluindo a literacia digital , reforçando e alargando para o efeito a cobertura da componente de formação nos programas de qualificação da população adulta. Aumentar o ingresso no ensino superior , em especial nos domínios científicos e tecnológicos.
2019-2020	2	Adotar medidas destinadas a reduzir a segmentação do mercado de trabalho . Melhorar o nível de competências da população, em especial a sua literacia digital , tornando nomeadamente a educação dos adultos mais adequada às necessidades do mercado de trabalho. Aumentar o número de licenciados do ensino superior , em especial no domínio das ciências e das tecnologias da informação. Melhorar a eficácia e a adequação da rede de proteção social .

Fonte: COM (2014) 423 final - (2014/C 247/20); COM (2015) 271 final - (2015/C 272/25); COM (2016) 342 final - (2016/C 299/26); COM(2017) 521 final - (2017/C 261/21); COM (2018) 421 final - (2018/C 320/21); COM (2019) 522 final

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Já o quadro seguinte dá conta da avaliação de progressos feita pelos serviços europeus às várias REP recebidas por Portugal, onde fica patente o progresso registado nas várias áreas.

Quadro 6. Avaliação do progresso das REP do grupo ‘social’, por área de política

Grupo	Áreas de política	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Mercado de trabalho, Educação e Políticas Sociais	Legislação sobre proteção laboral & enquadramento dos contratos de trabalho	Progressos limitados		Progressos limitados	Progressos limitados	Progressos limitados	Progressos limitados
	Subsídio de Desemprego						
	Políticas Ativas de Emprego	Progressos limitados	Progressos limitados	Progressos limitados	Progressos limitados		
	Incentivos ao trabalho, criação de emprego, participação no MT	Progressos limitados	Progressos limitados	Progressos limitados	Progressos limitados		
	Salários e fixação de salários	Progressos limitados	Progressos limitados	Progressos limitados	Progressos limitados		
	Cuidados à infância - Serviços de acolhimento						
	Saúde e cuidados de longa duração	Progressos limitados		Progressos limitados	Progressos limitados	Progressos limitados	Progressos limitados
	Redução da pobreza & Inclusão social	Progressos limitados	Progressos limitados				Progressos limitados
	Sistema Educativo	Progressos limitados				Progressos limitados	Progressos limitados
	Competências e Aprendizagem ao longo da vida					Progressos limitados	Progressos limitados

Fonte: Comissão Europeia
 Legenda: ausência de progressos progressos limitados alguns progressos
 progressos substanciais plenamente executada

Os resultados dissonantes no quadro acima reportam à área da saúde. De facto, ao longo do período em análise, há uma REP que sistematicamente incide sobre o reforço da sustentabilidade das finanças públicas, a curto e médio prazo, com referências constantes ao sistema de pensões, sistema de saúde, empresas públicas e parcerias público-privadas. Apesar de se reconhecerem as melhorias introduzidas para a sustentabilidade dos sistemas de pensões e de saúde, a necessidade de responder a desafios como o envelhecimento ou o atraso persistente de pagamentos relativos aos hospitais, exigem, segundo a Comissão Europeia, medidas mais adequadas e/ou mais eficazes, avaliando-se estas áreas em concreto como tendo progressos limitados. Sendo a área das pensões visada noutro grupo por via da sustentabilidade de longo-prazo das finanças públicas, a área da saúde é aqui avaliada, mas apenas pela componente orçamental.

A este propósito, aliás, a Comissão Europeia refere ainda a necessidade de adoção de uma estratégia nacional para combate às desigualdades e ao envelhecimento, assim como a

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

promoção de uma participação adequada e de uma capacidade reforçada dos parceiros sociais, da sociedade civil e de outras partes interessadas na consecução dos objetivos de política, de forma a assegurar as condições que permitam a execução eficaz da política de coesão e a convergência social e territorial da União.

Por fim, uma última nota para sublinhar o exercício de permanente confluência entre o Portugal 2020, incluindo o Programa Operacional Centro 2020 e as Recomendações Específicas ao País. Tanto no momento da programação, como na reprogramação proposta pelo país e aprovada pela CE em 2018, o país e as regiões trabalharam em conjunto para responder aos desafios identificados no Programa Nacional de Reformas e aos constrangimentos sinalizados pelos serviços europeus e respetivas recomendações endereçadas.

Com os fundos disponibilizados pela política de coesão, a Região Centro tem assumido como traves mestras do desenvolvimento sustentável os **incentivos às empresas e à economia regional**, os **apoios à valorização do território** (mobilidade urbana sustentável, reabilitação urbana e valorização dos territórios de baixa densidade) e as **qualificações** (através da aposta nas vias profissionalizantes no ensino secundário, na qualificação de adultos e desenvolvimento de competências, na promoção da empregabilidade através de políticas ativas de emprego), estando assim em sintonia com a Estratégia Europa 2020 e com o Semestre Europeu.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

4. Nota Final

A Região Centro tem agora pela frente o desafio de estabelecer as suas prioridades em matéria de emprego e de assuntos sociais, delineando a sua estratégia para a próxima década.

Nas últimas duas décadas, e muito por influência da política social europeia, os agentes públicos têm procurado mobilizar uma panóplia de medidas diversificadas e complementares, procurando, para o efeito, aprofundar as parcerias entre as diferentes partes interessadas, mobilizar e articular os recursos dispersos por várias fontes e sedes institucionais, investir na coordenação partilhada de medidas com outros planos estratégicos.

Depois, pese embora a nota positiva dos resultados já alcançados pela região no contexto nacional (e até europeu, como se viu na análise aos indicadores que apoiam a monitorização do Pilar Social), esta não invalida a análise da Comissão Europeia feita ao país, pois há ainda um longo caminho a percorrer no sentido de consolidar o trabalho feito na região, enfrentar as dificuldades e obstáculos de carácter mais estrutural que vão persistindo e esbater as disparidades sociais que ainda afastam a Região Centro das regiões europeias consideradas como tendo maior coesão social ou, usando a terminologia de uma outra ferramenta conhecida, tendo um *progresso social* de nível elevado.

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Índice de Quadros e Figuras

Quadro 1. Região Centro nos Relatórios relativos a Portugal de 2019 e 2020	12
Quadro 2. Painel de indicadores de monitorização do Pilar Europeu dos Direitos Sociais - UE27, Portugal e Região Centro	15
Figuras 1 e 2. Taxa de abandono precoce de educação e formação (18-24 anos) <i>UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)</i>	16
<i>Portugal e NUTS II, 2019 (%)</i>	16
Figura 3. Taxa de participação de adultos em ações de Aprendizagem ao Longo da Vida (25-64 anos) – UE27, Portugal e Centro (%)	17
Figuras 4 e 5. Percentagem de diplomados na população com ensino superior ou equivalente (30-34 anos) <i>UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)</i>	18
<i>Portugal e NUTS II, 2019 (%)</i>	18
Figura 6. Proporção da população empregada com ensino superior completo – UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)	19
Figura 7. Variação anual da população empregada total e com ensino superior completo, por sexo, na Região Centro (em milhares)	20
Figuras 8 e 9. Disparidades de género no emprego <i>UE27, Portugal e Região Centro 2011-2018 (p.p.)</i>	20
<i>Portugal e NUTS II, 2018 (p.p.)</i>	20
Figuras 10, 11, 12 e 13. Indicadores de desigualdade na distribuição de rendimentos <i>Coefficiente de Gini, UE27, Portugal e Centro, 2010-2018 (%)</i>	22
<i>Coefficiente de Gini, Portugal e NUTS II, 2018 (%)</i>	22
<i>Rácio S80/S20, UE27, Portugal e Centro, 2010-2018 (Nº)</i>	22
<i>Rácio S80/S20, Portugal e NUTS II, 2018 (Nº)</i>	22
Figura 14. População em risco de pobreza ou exclusão social, Portugal, 2008-2019 (em milhares)	24
Figuras 15 e 16. Taxa de risco de pobreza ou exclusão social <i>UE27, Portugal e Centro, 2010-2019 (%)</i>	25

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Índice de Quadros e Figuras (cont.)

<i>Portugal e NUTS II, 2019 (%)</i>	25
Figuras 17 e 18. Taxa de risco de pobreza monetária	26
<i>UE27, Portugal e Centro, 2010-2018 (%)</i>	26
<i>Portugal e NUTS II, 2018 (%)</i>	26
Figuras 19 e 20. Taxa de privação material severa	27
<i>UE27, Portugal e Centro, 2010-2019 (%)</i>	27
<i>Portugal e NUTS II, 2019 (%)</i>	27
Figuras 21 e 22. Pessoas a viver em agregados com muito baixa intensidade de trabalho (0-59 anos)	28
<i>UE27, Portugal e Centro, 2010-2018 (%)</i>	28
<i>Portugal e NUTS II, 2018 (%)</i>	28
Figuras 23 e 24. Distribuição da população em risco de pobreza ou exclusão social e respetivos indicadores de suporte pelas NUTS II, 2019	29
<i>(valores absolutos, em milhares)</i>	29
<i>(indicador de base 100)</i>	29
Figura 25. Taxa de jovens que não estão em situação de emprego, ensino ou formação (15- 24 anos) - UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)	30
Quadro 2. Painel de indicadores de monitorização do Pilar Europeu dos Direitos Sociais: UE27, Portugal e Região Centro – Parte 2	30
Figuras 26 e 27. Taxa de emprego (20-64 anos)	31
<i>UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)</i>	31
<i>Portugal e NUTS II, 2019 (%)</i>	31
Figuras 28 e 29. Taxa de desemprego (15- 74 anos)	32
<i>UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)</i>	32
<i>Portugal e NUTS II, 2019 (%)</i>	32
Figura 30. Taxa de desemprego jovem (15-24 anos) - UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)	32

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

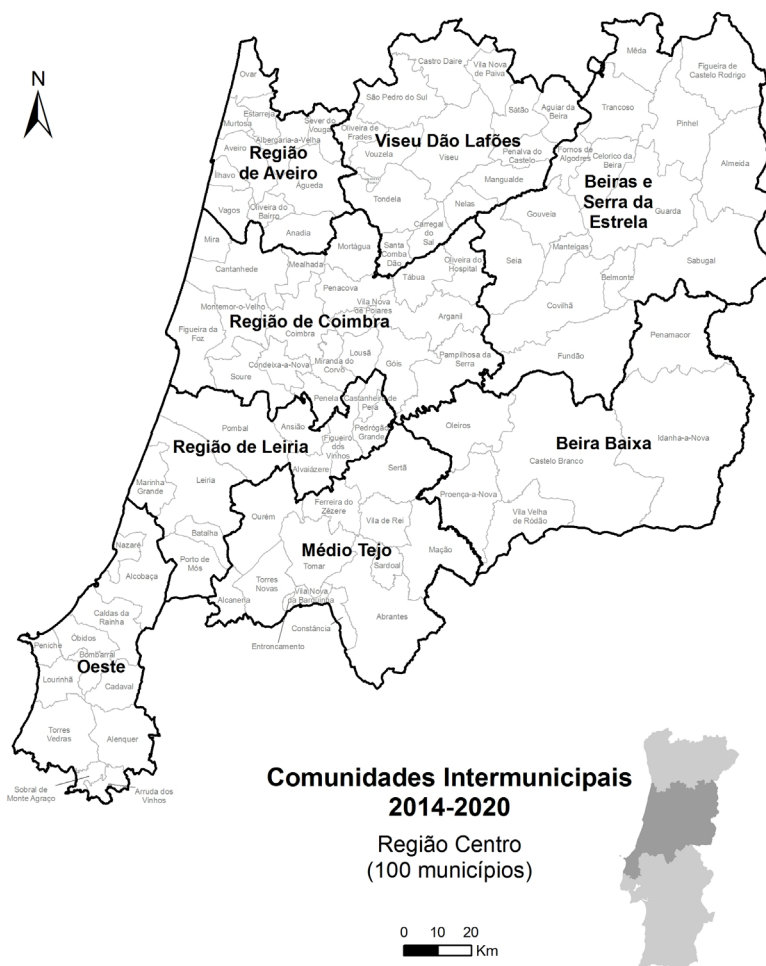
Índice de Quadros e Figuras (cont.)

Figura 31. Taxa de desemprego de longa duração – UE27, Portugal e Centro, 2011-2019 (%)	34
Figuras 32 e 33: Desemprego de longa duração	34
<i>Peso do DLD no desemprego – UE27, Portugal e Centro (%)</i>	34
<i>Desempregados de longa duração (em milhares)</i>	34
Figura 34. Percentagem de trabalhadores (20-64 anos) por permanência no emprego atual – UE27, Portugal e Centro, 2011-2018 (%)	35
Figuras 35 e 36: Trabalhadores (20-64 anos) por permanência no emprego atual, na Região Centro, 2011-2018 (%)	35
<i>(valores absolutos, em milhares)</i>	35
Figuras 37 e 38. Taxa de risco de pobreza da população empregada com 18+ anos UE, Portugal e Centro 2010-2018 (%)	36
<i>Portugal e NUTS II, 2018 (%)</i>	36
Figuras 39, 40, 41 e 42: População e indicadores demográficos, Portugal e NUTS II, 1991-2018	38
<i>Distribuição da população por grande grupo etário, 1991 e 2018 (%)</i>	38
<i>Evolução do Índice de Envelhecimento e do Índice de Dependência de Idosos, 1001-2018</i>	38
<i>Índice de Envelhecimento, Portugal e NUTS II, 2018</i>	38
<i>Índice de Dependência de Idosos, Portugal e NUTS II, 2018</i>	38
Figura 42. Esperança de vida aos 65 anos, por sexo, 2005 e 2017 (Nº)	39
Quadro 3. Resultados obtidos por Portugal no Relatório Europeu de Desenvolvimento Sustentável 2019	41
Quadro 4. Alinhamento entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais	41
Quadro 5. Recomendações Específicas a Portugal 2014-2020	47
Quadro 6. Avaliação do progresso das REP do grupo 'social', por área política	48

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

Anexos

Anexo 1



Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

T1a. Taxa de retenção e desistência, por nível de ensino, Portugal e NUTS II, 2008 a 2018

		2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	Sparkline
Portugal	Ensino Básico	7,8	7,9	7,5	9,7	10,4	10,0	7,9	6,6	5,5	5,1	
	Ensino secundário	19,1	19,3	20,8	20,1	19,0	18,5	16,6	15,7	15,1	13,9	
Centro	Ensino Básico	6,5	6,8	6,5	8,5	9,3	8,8	7,0	5,6	4,8	4,4	
	Ensino secundário	18,3	17,9	19,4	18,9	17,8	17,4	15,3	14,0	13,5	12,2	

Fonte: DGEEC, Ministério da Educação

T2a. Proporção da população adulta (25-64 anos) com pelo menos o ensino secundário completo, Portugal e Região Centro

		Unid	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Sparkline
Portugal	Total	(1000)	5.834,1	5.799,5	5.746,2	5.692,4	5.640,8	5.601,3	5.566,7	5.534,8	5.513,5	
	Ensino secundário, pós-secundário e superior	(1000)	2.020,9	2.163,2	2.285,4	2.463,7	2.545,3	2.627,8	2.669,3	2.756,9	2.876,8	
		%	34,6%	37,3%	39,8%	43,3%	45,1%	46,9%	48,0%	49,8%	52,2%	
Centro	Total	(1000)	1.253,1	1.244,5	1.232,5	1.220,1	1.207,6	1.202,2	1.194,6	1.183,5	1.172,2	
	Ensino secundário, pós-secundário e superior	(1000)	390,7	444,8	463,8	492,9	521,6	546,3	550,0	565,7	593,1	
		%	31,2%	35,7%	37,6%	40,4%	43,2%	45,4%	46,0%	47,8%	50,6%	

Fonte: INE (cálculos próprios)

T3a. Abrangidos em programas e medidas de Formação inicial pelo IEFP

Áreas de intervenção/Medidas		out/16	out/17	out/18	out/19	Sparkline
Total IEFP	Formação Inicial	57.735	58.715	55.287	55.841	
	<i>var.homóloga</i>		1,7%	-5,8%	1,0%	
	Cursos de Aprendizagem (Gestão Direta + entidades externas)	22.552	21.310	18.610	18.990	
	Cursos de Especialização Tecnológica	929	1.141	1.249	1.384	
Cursos de Educação e Formação para Adultos		34.254	36.264	35.428	35.467	
DR CENTRO	Formação Inicial	9.249	9.325	9.793	11.144	
	<i>var.homóloga</i>		0,8%	5,0%	13,8%	
	Cursos de Aprendizagem (Gestão Direta + entidades externas)	2.694	2.151	2.211	2.670	
	Cursos de Especialização Tecnológica	240	364	337	369	
Cursos de Educação e Formação para Adultos		6.315	6.810	7.245	8.105	

Fonte: IEFP, Relatórios de Execução Física e Financeira (outubro de 2016/2017/2018/2019)

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

T4a. Taxas de pobreza a partir de limiar nacional e limiares regionais, NUTS II, 2018

	Norte	Centro	AM Lisboa	Alentejo	Algarve	RA Açores	RA Madeira
Taxa de risco pobreza com base no limiar nacional (%)	18,3	17,3	13,3	17,9	18,7	31,8	27,8
Taxa de risco de pobreza com base em limiares regionais (%)	16,0	15,9	19,4	16,3	17,0	23,6	19,7

Fonte: INE, SILC

T5a. Beneficiárias/os do rendimento social de inserção (Nº) e beneficiários por 1000 habitantes em idade ativa (%o) em 2018, Portugal e NUTS II

	2015	2016	2017	2018		Sparkline	2018 por 1000 hab.
				N	%		
Norte	114.049	112.391	113.559	110.459	39,2%		35,8
Centro	44.464	43.374	43.681	42.493	15,1%		21,8
<i>var. anual</i>		-2,5%	0,7%		-2,7%		
AM Lisboa	74.447	70.412	70.761	71.584	25,4%		30,0
Alentejo	22.727	22.467	21.914	20.723	7,3%		33,5
Algarve	9.304	8.617	8.279	7.600	2,7%		20,4
RA Açores	23.777	23.722	23.702	22.694	8,0%		110,7
RA Madeira	6.662	6.319	6.108	6.469	2,3%		29,5
Total	295.430	287.302	288.004	282.022	100%		31,8
<i>var. anual</i>		-2,8%	0,2%		-2,1%		

Fonte: Insitituto de Informática, IP - MTSSS

T6a. Subutilização da força de trabalho, Portugal e NUTS II, 2011-2019 (Nº e %)

	%										Nº (Milhares)								
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Portugal	19,6	23,8	25,4	23,0	21,3	19,5	16,5	13,7	12,7	1103,1	1345,2	1419,0	1271,7	1168,9	1057,9	900,9	743,9	690,0	
Norte	20,4	24,5	26,8	24,2	23,0	20,6	17,4	14,0	13,1	407,5	492,9	529,8	471,9	442,9	394,2	332,8	267,6	249,7	
Centro	16,3	19,9	20,1	18,9	16,7	15,9	13,9	11,7	10,5	204,40	249,80	251,30	231,40	202,8	190,5	166,80	139,90	124,10	
AM Lisboa	21,0	25,5	27,1	23,8	22,1	20,3	17,4	14,2	13,3	309,7	374,9	397,5	346,5	321,3	296,7	254,3	208,0	196,7	
Alentejo	18,2	23,4	24,9	21,8	20,6	19,3	15,8	14,0	12,7	69,7	89,4	94,1	81,7	75,5	69,2	57,3	50,6	45,2	
Algarve	22,1	25,8	26,1	24,1	21,6	17,6	14,2	11,9	12,9	53,4	62,4	62,3	58,1	50,6	41,5	33,7	27,3	30,1	
Ra Açores	20,3	26,3	29,1	29,0	25,6	22,5	19,5	18,0	16,4	25,9	34,2	38,3	38,8	34,5	29,7	25,8	23,6	21,6	
RA Madeira	22,5	28,5	31,2	29,6	28,4	25,3	21,2	18,7	15,5	32,5	41,6	45,8	43,3	41,3	36,1	30,1	27,0	22,4	

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego

Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Região Centro

T7a. População residente por grandes grupos etários, 1991 e 2018, Portugal e NUTS II

	Portugal				Centro				Centro/Portugal		2018/1991	
	1991		2018		1991		2018		1991	2018	Portugal	Centro
	N	%	N	%	N	%	N	%	%	%	%	%
[0-14 anos]	1.926.263	19,4%	1.407.566	13,7%	416.677	18,3%	270.525	12,2%	21,6%	19,2%	-26,9%	-35,1%
16-64 anos]	6.635.389	66,7%	6.624.826	64,5%	1.473.280	64,8%	1.407.071	63,5%	22,2%	21,2%	-0,2%	-4,5%
[65+ anos]	1.388.377	14,0%	2.244.225	21,8%	384.273	16,9%	538.973	24,3%	27,7%	24,0%	61,6%	40,3%
População total	9.950.029	100%	10.276.617	100%	2.274.230	100%	2.216.569	100%	22,9%	21,6%	3,3%	-2,5%

Fonte: Estimativas anuais da população residente, INE (Série Longa)

T8a. Índice sintético de fecundidade, 2011 a 2018, Portugal e NUTS II

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Portugal	1,35	1,28	1,21	1,23	1,30	1,36	1,37	1,41
Norte	1,24	1,15	1,09	1,09	1,17	1,23	1,24	1,25
Centro	1,23	1,19	1,11	1,12	1,18	1,22	1,22	1,26
AM Lisboa	1,57	1,51	1,44	1,50	1,56	1,63	1,67	1,72
Alentejo	1,35	1,33	1,22	1,22	1,33	1,36	1,35	1,43
Algarve	1,52	1,43	1,31	1,35	1,49	1,56	1,62	1,71
RA Açores	1,48	1,34	1,27	1,26	1,25	1,27	1,25	1,29
RA Madeira	1,24	1,08	0,98	0,95	1,10	1,07	1,16	1,15

Fonte: INE, Indicadores demográficos

